VIOLENTOU E ENGRAVIDOU AS FILHAS

Sebastião Raimundo, foragido do presídio de Paracatu, em Minas Gerais, ao fugir da prisão voltou para a família e logo passou a cobiçar as três filhas, duas mocinhas e uma menina. Fingindo-se possuído de um espírito mal, sucessivamente espancou e violentou as três, à frente da mulher, que para não morrer teve de calar a boca. (Página 5).

LUTA DEMOCRATICA

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

ANO XXIII — Nº 7.079 — Sábado, 5 de Junho de 1976

Parte do prédio ameaça desabar

TV-GLOBO EM CHAMAS SAI DO AR

No ombro do colega, um dos feridos encaminhado ao Miguel Couto.

A fumaça intoxicou muita gente que queria ver o incêndio de perto. Os bombeiros conseguiram isolar os prédios vizinhos

O Canal 4 saiu do ar, ontem, às 13 horas, no final do seu informativo "Hoje", quando um curto-circuito na sala de refrigeração de video-tape, no segundo andar da emissora, causou um incêndio, que se propagou rapidamente pelo térreo, primeiro e terceiro andares. Bombeiros de vários quartéis acorreram à Rua Jardim Botânico e encetaram o combate às chamas. Em pouco, todo o trânsito na Zona Sul estava tumultuado. A partir desse instante, a Globo suspendeu a sua programação habitual e passou a transmitir desenhos inanimados, diretamente do Canal 5, em São Paulo. Os capítulos de novelas de ontem foram cancelados, mas o último de "Pecado Capital" foi exibido. (Página 2).

Pranto quebra o silêncio do cantor

A mãe de Risadinha ficou ao lado do seu esquefe o tempo todo

Na presença de amigos e parentes, o cantor **Risadinha** foi enterrado ontem de tarde no Cemitério do Jardim da Saudade. O artista, que morreu anteontem no Hospital do INPS, na Lagoa, aos 55 anos, deixou viúva, enteada, seis irmãos e a mãe. No enterro de Nuno Roland, no mesmo cemitério, ano passado, **Risadinha** pediu que fosse ali sepultado. Pouco antes de se internar, o cantor fez um passeio pelos locais que costumava freqüentar, com amigos, para relembrar os velhos tempos. (Página 5)

CARDEAL EXCOMUNGA O ESQUADRÃO

Em sua fala semanal pelo rádio, D. Eugênio Sales profligou as matanças que vêm sendo realizadas na Baixada Fluminense e exortou as autoridades a que desvendem os crimes e promovam a punição dos seus autores. (Página 3).

Pessoal do açúcar quer aumento de 40%

O pessoal da indústria de refinação de açúcar, doces, conservas alimentícias e refinação de sal quer um aumento de 40 por cento, é o que anuncia o presidente do sindicato da classe, que pretende realizar uma assembléia-geral na segunda quinzena deste mês, em data ainda não estabelecida. (Página 2).

Azevedo ameaça deixar eleições presidenciais

Lisboa (UPI-LD) — O primeiro ministro José Pinheiro de Azevedo disse ontem que poderá deixar de disputar as eleições presidenciais portuguesas por falta de apoio à sua candidatura.

"Precisaria quase de um milagre para continuar nestas condições", disse Azevedo aos jornalistas antes de partir para a cidade de Aveiro, referindo-se à falta de apoio oficial à sua candidatura.

Conhecido como "o almirante sem medo", Azevedo decidiu tornar-se "um candidato independente" para que houvesse mais um candidato forte além do general Antonio Ramalho Eanes, apoiado por todos os principais partidos, com exceção dos comunistas.

Enquanto isso, dois outros candidatos à presidência deram entrevistas ao semanário "O Jornal".

Eanes declarou que "não poderia aceitar o apoio do Partido Comunista".

Em outra entrevista, o membro da comissão central do Partido Comunista, Octavio Pato, disse que Eanes está sendo apoiado por "reacionários".

"A maioria do povo português considera o Partido Comunista como o responsável por muitos dos aspectos negativos destes últimos dois anos" — disse Eanes.

Pato, por sua vez, acusou o general Eanes de "apoio suspeito de forças políticas que são contra o processo revolucionário, contra a Constituição, a reforma agrária, às nacionalizações, à administração dos operários, contra tudo o que é essencial num processo democrático".

Por outro lado, a Polícia informou que uma bomba explodiu quinta-feira na cidade do Porto diante da redação do jornal "Comércio do Porto". Ninguém se responsabilizou pelo atentado e não houve feridos.

Prossegue a briga pela fortuna de Hughes

LAS VEGAS (UPI-LD) — A parente mais próxima de Howard Hughes e três irmãs que alegam ser primas do falecido bilionário impugnaram um «testamento», do qual os dois bilhões e 500 mil dólares da fortuna de Hughes é deixada a um jovem que se declarou filho ilegítimo do magnata norte-americano.

Annette Gano Lummis e as três mulheres apresentaram separadamente suas reclamações perante o Tribunal. Todas acusam o testamento como falso.

A reclamação feita pelas três irmãs — Bárbara Camero, Agnes Roberts e Elspeth Dupould — alegou também que o homem de Albuquerque, Novo México, que afirmara ter estado em comunicação com Hughes através de um transmissor de rádio, implantado em sua boca, não era filho do industrial.

Foram feitas pedidos de autenticação judicial de apenas dois dos supostos testamentos de Hughes — o chamado «Testamento Nermon», encontrado na sede da Igreja Normon de Salt Lake City e este que foi impugnado por Lumis e pelas três irmãs.

Argentina cala sobre morte de ex-presidente

BUENOS AIRES (UPI-LD) — A Polícia mantém um silêncio absoluto a respeito da investigação pelo seqüestro e assassinato do ex-presidente da Bolívia, Juan José Torres, enquanto notícias veiculadas pela imprensa indicam que há uma testemunha.

Segundo as notícias, um agricultor viu quatro homens tirarem à força um quinto indivíduo de um automóvel, posteriormente empurrando-no em um canal, junto à estrada, onde o mataram a tiros.

Quando os assassinos fugiram, a testemunha se aproximou da vítima e, depois de comprovar que estava morta, chamou a Polícia.

A Polícia Federal não quis comentar estas informações.

BNH debate casa própria para servidor

Na próxima terça-feira, dia 8, o Ministro do Interior Rangel Reis, ao receber o presidente do BNH, Maurício Schulmann, colocará em discussão o plano habitacional proposto pelo presidente da Associação dos Servidores Civis do Brasil, Darcy Daniel de Deus.

O plano que visa atender aos servidores públicos é semelhante ao que o Governo anunciou para aplicação entre os empregados da iniciativa privada.

IRA invade casa e fere jovens na cama

BELFAST (UPI-LD) — Dois homens armados invadiram a casa de uma família de imigrantes italianos na Zona Norte de Belfast e feriram a tiros duas jovens, uma delas gravemente.

A Polícia disse que o pai das jovens, Fredy Fusco, abriu a porta e os homens armados invadiram sua casa, e feriram as jovens que já se encontravam dormindo num quarto, e se retiraram.

Kissinger vê com Vorster caso da Rodésia

Washington (UPI-LD) — O Secretário de Estado norte-americano Henry Kissinger, e o Primeiro-Ministro da África do Sul, B. J. Vorster se reunirão de 23 a 24 de junho na Alemanha Ocidental, para discutir a explosiva situação racial na África Meridional, anunciou ontem o Departamento de Estado.

Esta será a primeira reunião entre ambos e faz parte de uma campanha empreendida pelos Estados Unidos para conseguir a realização de negociações entre ambos e faz parte de uma campanha empreendida pelos Estados Unidos para conhecer a realização de negociações entre o Governo de minoria branca da Rodésia e os nacionalistas negros.

Kissinger manifestou a «inexorável oposição» dos Estados Unidos à opressão racial por parte das minorias brancas em algumas regiões da África.

A notícia sobre o encontro entre Kissinger e Vorster já tinha sido filtrada em meios oficiais.

Pagamentos que o BEG efetua na 2ª

O Banco do Estado da Guanabara S.A. creditará em conta 2a. feira, através de suas 114 agências metropolitanas, os vencimentos da CTC lote 05 — IPERJ — Pensionistas Final 2 — CTB e os do Município do Grupo 05.

LUTA DEMOCRATICA

Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI
EDITORA VERONA LTDA.
Diretor de Redação
RAUL AZEDO NETTO
Diretor-gerente
EDIVAL GUEIROS VIDAL
Publicidade
Beraldo Corrêa da Silva
Administração
Redação e Publicidade
Telefone:
224-7539
242-5676
R. da Constituição nº 11
Preço do Exemplar
dias úteis: Cr$ 1,00
domingos e feriados: Cr$ 1,50
Composto e impresso na Empreendimentos Educacionais e Culturais Ltda.
Rua da Constituição, 11

— AVISO —

Aos seus associados, mutuários e a quem possa interessar, APEX — Associação de Poupança e Empréstimo, Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação, com sede à Rua Gonçalves Dias nº 68, nesta cidade, com o intuito de proteger seus direitos e de terceiros, informa que o Sr. ROBERTO MARIANO CALDAS OBERLAENDER não mais pertence ao seu quadro de funcionários.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 1976

A ADMINISTRAÇÃO

INCÊNDIO TIRA A GLOBO DO AR

Um incêndio que começou às treze horas de ontem destruiu totalmente o 2.º andar da TV-Globo, na Rua Von Martius, no Jardim Botânico, além de ter atingido seriamente o térreo, o 1.º e o 3.º andares. O fogo, que começou no sistema de ar condicionador do 2.º andar, onde funciona a sala de *video-tape*, se propagou rapidamente por todo o prédio, e fez três vítimas, funcionários intoxicados pela fumaça.

Os prejuízos da estação são incalculáveis. Um de seus diretores — José Bonifácio de Oliveira, o Boni — chegou a dzer: — Acabou a Globo do Rio.

Desde que o incêndio destruiu parte do edifício, a programação começou a ser transmitida de São Paulo, com desenhos animados.

Logo que o fogo começou a lavrar, bombeiros do Humaitá, Flamengo e Gávea acorreram ao local, com um contingente de quase cem soldados. Como o incêndio prosseguisse, foi necessário pedir auxílio ao quartel da Praça da Bandeira.

Solidariedade

A TV-Educativa, através de seu presidente, Gilson Amado, se colocou à disposição da diretoria da Globo, para utilizar o equipamento da emissora do Governo tão bom ou melhor do que o Canal 4. O oferecimento foi logo aceito pela direção da Globo, que assim passará a contar com essa ajuda, sem necessidade de interromper sua programação.

Além da solidariedade de Gilson Amado, a direção da Globo recebeu ainda o apoio de Wilson Rocha, Geraldo Casé, Gérson Alvim, Carlos Alberto Lofler e Ronaldo Nardi, todos da TVE, que se ofereceram para ajudar a emissora, agora prejudicada em sua programação.

Em conseqüência do incêndio, a Rua Jardim Botânico e as que lhe são adjacentes ficaram com o trânsito tumultuado.

FERIDOS

Os funcionários feridos são Paulo César Gonçalves (22 anos, solteiro, motorista), João Dutra (casado, 49 anos, pintor) e Mariano Antero da Silva (20 anos, solteiro, cinegrafista). Todos sofreram intoxicação, em decorrência da fumaça e foram recolhidos a tendas de oxigênio no Hospital Miguel Couto. O caso mais grave é o do cinegrafista.

FALCÃO NO LOCAL

O ministro da Justiça, Armando Falcão, esteve no local, inteirando-se das providências de socorro dos órgãos oficiais e para dar a sua solidariedade ao sr. Roberto Marinho, presidente da Organização Globo, e aos diretores da emissora.

INICIO DO FOGO

Ontem, seria transmitido o último capítulo de "Pecado Capital".

Quando o incêndio começou, às 13 horas, no sistema central de refrigeração, depois no controle mestre, estava no ar o Jornal Hoje; no mesmo momento, eram gravados capítulos de novelas e outros programas. O recinto foi logo esvaziado e os bombeiros da própria TV foram apanhar os extintores, mas, de volta, não mais puderam entrar na sala de controle mestre.

Vinte mitutos depois que o fogo começou, os bombeiros do Humaitá já estavam no local, junto com guarnições do quartel-central, da Gávea, Vila Isabel, Copacabana e Flamengo. Toda a operação era comandada pelo coronel Siqueira, que controlava o trabalho de uns 150 soldados. A corporação mandou à TV uma ambulância. A PM enviou ao local 150 soldados.

Fitas de novelas e programas gravados passavam de mão em mão, num trabalho conjunto de bombeiros e até de populares, todos decididos a salvar a programação já pronta para ir ao ar. Nessa faina, muita gente ficou intoxicada de fumação, o que levou os bombeiros a oferecer leite e essas vítimas, que logo retornavam ao serviço.

A ala de video-tape ameaça desabar depois do incêndio, mas para salvar as fitas até paredes foram durrubadas, segundo Renato Pacote, um dos diretores da emissora, a maioria das fitas ficou inutilizada, por terem derretido parcialmente com o calor.

Os bombeiros só conseguiram chegar ao ponto de origem do fogo três horas e meia depois de iniciado o incêndio.

OUTROS FERIDOS

Ao anoitecer, havia outros feridos: Luís Carlos de Oleiveira, operador e revisor, com contusão no joelho e suspeita de fratura, causada por um rolo de VT; Jair Martins Santos, subchefe da seção de transportes, com ferimento profundo no olho esquerdo e João Dutra, pintor, intoxicado. Outros funcionários chegaram mais tarde, apresentando sintomas de intoxicação. Todos foram atendidos no Miguel Couto.

JORNAL NACIONAL

Armando Nogueira, diretor da Central de Jornalismo, informou à reportagem que todos os esforços serão feitos no sentido de que o "Jornal Nacional" seja editado no Rio, de vez que o resto da programação dependerá dos reparos a serem feitos na estação.

SALVOS

Os capítulos já gravados das novelas Saramandaia, Pecado Capital e Casarão (esta vai estrear segunda-feira, no lugar de Pecado Capital) não foram atingidos pelo fogo. Assim, o último de Pecado Capital foi apresentado ontem mesmo, em seu horário habitual, com transmissão direta de São Paulo.

Espanha detém líder do PC que retornou

Madri (UPI-LD) — A Polícia prendeu Santiago Alvares, considerado o segundo homem do proscrito partido comunista espanhol, disseram ontem fontes da oposição.

Não houve confirmação imediata desta notícia por parte do Governo.

Alvares, de 65 anos, foi preso ao sair da casa de um amigo onde estava residindo, segundo as mesmas fontes.

Paulo Sexto reza por João XXIII

Cidade do Vaticano (UPI-LD) — O Papa Paulo Sexto oficiou uma missa na Basílica de São Pedro no décimo terceiro aniversário da morte de seu predecessor João XXIII.

O único irmão vivo do Papa João, Giuseppino Roncalli, foi uma das 10 mil pessoas que assistiram à missa na maior Igreja do Mundo. Outro dos irmãos Roncalli, Zaverio, morreu na semana passada aos 93 anos de idade.

Polícia Federal chama 41

A Academia Nacional de Polícia do Departamento de Polícia Federal, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Rio de aJneiro, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados nos Concursos Públicos para Agente de Polícia Federal, Escrivão de Polícia Federal e Papiloscopista, cujas provas foram realizadas no Rio de Janeiro, a comparecerem ao Serviço de Comunicação Social da referida Superintendência — Rua Senador Dantas, 61 — 5º andar, para conhecimento de instruções, no período de 7 a 11 do corrente.

AGENTE DE POLICIA FEDERAL: Ademir José Borges — Aldir Cabral de Araujo — Antonio Luiz Alves Leandro — Carlos Roberto de Souza — Edirley Rodrigues Maia — Janyto Oliveira Sobral do Bonfim — João Paulo Ferreira Cardoso — Joaquim Diogenes dos Anjos — Jofre Bello Amorim Filho — Jorge Elias de Morais — Jorge Vigorito de Carvalho — José Guimarães de Souza — Levi dos Santos Lisboa — Odilon Araujo de Mello — Paulo Cesar de Castro Pereira.

ESCRIVÃO DE POLICIA FEDERAL: Acir Monteiro de Lima — Antonio Carlos Montes — Benedito Medeiros da Silva — Carlos Alberto Victor do Espirito Santo — Fernando Antonio Lima Ribeiro — Jorge Carlos da Silva — Josué Ferreira da Silva — Maria Beatriz Gioukuni Santos — Mauricio da Rocha — Nelci dos Santos — Sandra Regina Maia Pimenta — Vanderist Adir Mauricio — Wagner Paulo da Silva.

PAPILOSCOPISTA: Ana Tereza Ferro Grauer — Antonio Carlos Costa Benedito Gonçalves — Edeval Nunes — Eliane Washington Nogueira — Enilson Alcanta do Nascimento — Gloria Regina Medeiros de Almeida — João Batista Fernandes de Assumpção — Jurema da Silva Fernandes — Luciano Henrique Fonseca Alves — Paulo Fernando da Costa Lacerda — Suely Floriano Nascimento — Suely Gonçalves de Carvalho — Ubirajara Antunes Freitas Filho.

PLANTÃO

Créditos da Banrio aumentam 855,9%

No primeiro quadrimestre deste ano, o BANRIO — Crédito Imobiliário S. A., do Sistema Financeiro Banrio, abriu uma linha de crédito da ordem de Cr$ 149.313.000,00 através de contratos de operações com grandes empresas imobiliárias, tendo o volume de operações contratadas no período apresentado um aumento de 855,9% comparado com idêntico período de 1975.

SUBSIDIÁRIA

Será aprovada na Assembléia Geral Extraordinária da Petroquisa do próximo dia 8, a criação de mais uma subsidiária, a Petroquímica do Sul Ltda. — COPESUL —, cuja finalidade será coordenar a implantação do Pólo Petroquímico do Sul. Na mesma assembléia será debatida a participação no capital social da Petrobrás Comércio Internacional S. A. (Interbrás) e no da Petrobrás Fertilizantes S. A.

EXPOSIÇÕES

De 7 a 17 do mês em curso, a Petrobrás e a Interbrás estarão participando da Feira Internacional de Poznam, na Polônia, com o objetivo de promover produtos brasileiros. Ainda este ano, a Interbrás participará das II Exposição Industrial Brasileira (Lagos — Nigéria), III Exposição Internacional Brasileira (Caracas — Venezuela), Semana Internacional do Couro (Paris — França), Feira Internacional de Argel e Bagdá (Argélia e Iraque) e Exposição de Artigos de Couro (Moscou — Rússia).

RODOVIA

O presidente Geisel inaugurou ontem oficialmente, ao uso público, o trecho Maceió—Campina Grande da BR-104, na Paraíba. O ato será realizado em Campina Grande, presentes o ministro Dirceu Nogueira e os governadores Divaldo Suruagi, Ivan Bichara e José Francisco de Moura Cavalcante.

AUTODIDATA

No Museu Nacional de Belas Artes, de 18 do corrente a 4 de julho, estará sendo apresentada a mostra individual de Geraldo Simplicio, o "Nêgo", que com suas esculturas em madeira já se apresentou anteriormente no Rio de Janeiro. Com apenas 33 anos de idade, o artista há pouco mais de 10 anos ainda era um simples sapateiro no interior do Ceará.

CURSO

Estão abertas as inscrições para o curso "O Mar como Fonte de Energia", a ser realizado na Fundação dos Estudos do Mar, de 16 do mês próximo, até 1º de julho, das 20 às 22 horas.

AÉREAS

O governador Roberto Santos, da Bahia, preside hoje, às 15 horas, em Salvador, o ato de constituição da Nordeste — Linhas Aéreas Regionais S. A., da qual participam o governo baiano, a Transbrasil e um terceiro sócio a ser ainda escolhido.

ESPORTE

O Brasil participará com uma grande representação nacional da Exposição Internacional de Esportes e Lazer que se realizará de 17 a 20 de outubro no Centro Nacional de Exposições em Birmingham, Inglaterra.

Cafeicultura vai renascer em Valença

«Valença é um dos municípios que apresentam as melhores condições para um intenso cultivo das variedades arábicas do café. E é nas terras amorradas fluminenses que se abre a melhor possibilidade da produção da dobradinha «café com leite»», embora se reconheça que, em certas áreas, seja propícia a cultura da laranja, da banana ou dos hortigranjeiros».

A declaração foi feita ontem, pelo Secretário de Agricultura e Abastecimento, José Resende Peres, falando a estudantes da Fundação Educacional Dom André Arcoverde, em Valença. Ele defendeu o renascimento da cafeicultura no Estado do Rio de Janeiro e ressaltou a necessidade da auto-suficiência agrícola fluminense. O Secretário frisou que o Estado produz apenas 23 por cento do leite que consome.

Baseado principalmente nos argumentos da cafeicultura e da pecuária de leite, o sr. Resende Peres disse aos estudantes de Valença que os produtores rurais fluminenses têm um caminho a ser trilhado, que pode signifiar a prosperidade.

URSS testa trem de 200 Km horários

Moscou (UPI-LD) Especialistas soviéticos estão testando um trem capaz de desenvolver uma velocidade de 200 quilômetros por hora, segundo publicou ontem o jornal "Pravda".

Segundo as fotos publicadas pelo jornal do Partido Comunista, o novo trem denominado ER-200, parece ser do tipo convencional elétrico, que recebe energia através de cabos suspensos.

Os testes estão sendo realizados na Ferrovia Moscou-Leningrado e não se sabe se as autoridades pretendem substituir o Expresso Noturno Estrela Vermelha, um dos mais famosos da Europa.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ENERGIA ELÉTRICA E DA PRODUÇÃO DO GÁS, DO RIO DE JANEIRO

Reconhecido de Utilidade Pública Municipal
Dec. 52, de 19-12-35
Sede Própria: Rua General Canabarro, 536
End. Telegr.: «SINDIGASELETRO»
TELEFONE 284-9022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica e da Produção do Gás do Rio de Janeiro, por seu presidente, abaixo assinado, convoca os associados quites e que se achem no pleno gozo de seus direitos sindicais, na forma do Artigo nº 16, letras «d» e «e» dos Estatutos, com a modificação introduzida pelo Decreto-Lei nº 925 de 10-10-69, para uma Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 9 de junho de 1976, em sua sede social, sita à Rua General Canabarro nº 536 — Maracanã, às 18 horas em primeira convocação ou caso não haja número legal em segunda e última convocação às 18h30min, com a seguinte

«ORDEM DO DIA»

a) Leitura, discussão e votação por escrutínio secreto das peças que compõem o Balanço Financeiro do ano de 1975 e o Relatório da Diretoria referente ao mesmo exercício, com parecer do Conselho Fiscal.
b) Leitura, discussão e votação por escrutínio secreto da Previsão Orçamentária para o exercício de 1977, com parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1976
MAURICIO ELLENA RANGEL
Presidente

TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR LAERSON MAURO, JUIZ EM EXERCICIO NA TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou tiverem conhecimento, que, por este, fica citado LIDIA LUIZA FEITOSA, brasileira, solteira, costureira para que responda aos termos da AÇÃO ORDINÁRIA que lhe move a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DA GUANABARA-COHAB, em virtude do atraso no pagamento de mais de três prestações decorrentes da compra do imóvel cito à Rua do Biscateiro, 31 — Vila Aliança — Bangu, sob pena de se presumirem aceitos pelo Réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela Autora, conforme disposto no art. 285 do C.P.C. Outrossim, a supra mencionada ação objetiva a rescisão do contrato de compra e venda do mencionado imóvel com a conseqüente reintegração da Autora na posse do mesmo, condenando o Réu nas perdas e danos que se apurarem em execução, custas e honorários advocatícios na base de 20% sobre o total da condenação. Mando passar o presente edital, cientes os interessados de que este Juízo e Cartório funciona na Av. Erasmo Braga, 115 — 1º andar — sala 108 — D. Rio de Janeiro, ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, ALCY ALLAN GOMES PEREIRA, Escrevente Juramentado o datilografei. E eu, IRYS DA SILVA VIANNA e SILVA, Escrevente Substituta o subscrevo. Era o que se continha em o referido edital para aqui bem e fielmente trasladado o qual me reporto e dou fé. Rio de Janeiro, ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis.

COMARCA DA CAPITAL DÉCIMA VARA CIVEL

EDITAL

De Intimação com prazo de 10 (dez) dias na forma abaixo:

Extraído dos autos da ação de Despejo proposta por Salvador Joaquim Guedes contra Jair Duarte.

O Doutor Ruy Barbalat Juiz em Exercício no Juízo de Direito da Décima Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de Intimação com prazo de 10 (dez) dias virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo cite-se, digo, intime-se Jair Duarte, para ciência da petição adiante transcrita e despacho. Ciente de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga, nº 115 — 3º andar novo Palácio da Justiça, — Petição de fls. 50 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Décima Vara Cível. Salvador Joaquim Guedes, nos autos da ação de despejo que move contra Jair Duarte, neste Juízo, em cumprimento do rigoroso despacho de fls. 49, vem requerer a V. Exa. que se digne determinar a expedição do competente Edital para intimação do prazo de 10 (dez) dias que a respeitável sentença de fls. 37 assinou ao Suplicado para desocupação voluntária do imóvel da rua Padre Elias Goyareb nº 15 — sala 403 — Tijuca, objeto da ação. P. deferimento. Rio, 02 de junho de 1976 (a) Dr. Lucio Ribeiro Pereira — insc. 18.180 — advogado. — Despacho de fls. 50. Intime-se por Edital. Rio, 02.06.76 (a) Dr. Ruy Barbalat, Juiz em Exercício. Dado e passando nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Maria Amélia Freitas de Oliveira — escrevente juramentada datilografei. E eu, Guilhermino dos Santos, escrivão subscrevo e assino (a) Dr. Ruy Barbalat — Juiz em Exercício.

(PJ. 341)

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 10 (dez) dias na forma abaixo:

O Doutor Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER que por intermédio do presente, se citam CILDO DE ASSIS SILVA e sua mulher ELZA BARBIERI SILVA, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução de nº 10.165 que lhes promove VERBA S. A. Crédito Imobiliário-Rio, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que se iniciará tão logo decorra aquele estabelecido neste edital, paguem a importância de Cr$ 29.139,53 (vinte e nove mil, cento e trinta e nove cruzeiros e cinqüenta e três centavos), ou nomeiem bens à penhora sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução que ora lhes é promovida. E, para que chegue ao conhecimento dos aludidos devedores a presente ação de execução, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, expediu-se este edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juízo, à Av. Erasmo Braga, 115 — 3º andar, conjunto 302. — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Adauto da Rocha Cravo, Escrivão substituto, mandei datilografar e subscrevo. (as.) Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito.

LD-OPINIÃO

Imposto, taxa e tarifa

O Ministério da Fazenda anunciou a punição de supermercados que não estão respeitando a tabela de preços.

O supermercado é filho e neto de uma instituição antiga: a venda da esquina. Progrediu muito, em técnica de comercialização. Mas conserva vícios herdados do tempo em que se utilizava o quilo de oitocentos gramas, além de outras habilidades.

Ao mesmo tempo, ainda a propósito de defesa da economia popular, revela-se, em Brasília, que não mais necessitaremos de importar manteiga uruguaia. O que seria um vexame para o país grande e possuidor de um dos maiores rebanhos bovinos do mundo.

Entretanto, se de um lado a economia popular é mais ou menos protegida, contra medidas escandalosas, também é certo que o Zé Povo ainda tem flancos desguarnecidos e vulneráveis.

Veja-se por exemplo a discutida Tarifa da Limpeza Urbana. Em torno dela houve discussão brilhante e apelação para o Judiciário. Estava a torcida indecisa, sem saber quem tinha razão, quando surgiu uma carta do engenheiro Maurício Joppert da Silva, formado ao tempo em que para o vestibular da velha Escola Politécnica, de Rebouças e Frontin, havia prova de redação.

Joppert presta um serviço gramatical aos defensores da Tarifa da Limpeza Urbana, ao explicar a diferença existente entre imposto e «taxa» e entre as duas coisas e «tarifa».

Lembrando-se do que aprendeu no vestibular, Joppert recorda e alerta os incautos, com a observação de que «tarifa» não é forma de cobrança. E' apenas «lista de preços». Então, não se pode cobrar um imposto ou uma taxa, segundo as tarifas estabelecidas no imposto ou na taxa.

Assim, os que erraram na denominação do instrumento de cobrança podem também ter errado no ganancioso critério administrativo.

De sorte que o contribuinte pagará, por conta da falta de limpidez gramatical, a suposta Tarifa de Limpeza Urbana.

Iniciativa ilustrativa

Mais um assunto surgiu no anêmico noticiário político e dele já tratamos em comentário anterior. Queremos nos referir à declaração do líder José Bonifácio, de que, se descobertos, serão demitidos os servidores públicos responsáveis pelo fornecimento de documentos secretos à Oposição.

Evidentemente, a possibilidade de descoberta e demissão dos culpados dependerá antes de tudo da comprovação da denúncia. E a denúncia, por enquanto, ainda não foi além dos limites de um sensacionalismo puro e simples. No caso, porém, de ser comprovada a suposição, o que deverá acontecer com os funcionários que tiverem revelado o conteúdo de documentos secretos? Esses funcionários serão passíveis de processo e não apenas de demissão. No caso, a deslealdade constituirá o crime. E não simples deslise no exercício de cargo público.

Colocado o assunto em ordem do dia, o maior beneficiário dessa publicidade será o próprio deputado de Barbacena.

A punição de pessoas que ajudem a divulgação de documentos secretos é prevista, com todos os detalhes, até quanto à extensão da pena, em lei específica. A lei puniria igualmente o funcionário e o parlamentar que contribuísse para a divulgação de segredos de Estado.

Entretanto, sendo a informação de natureza não sigilosa, não é crime o funcionário fornecê-lo a qualquer cidadão que tenha o direito de pedi-la e dela se utilizar.

Armada a celeuma em torno de fatos, ou pretensos fatos ainda mantidos em fase de especulação, o líder, através leitura dos jornais, ficará sabendo o que a lei estabelece para a hipótese ainda não consubstanciada.

Mas não só o sr. José Bonifácio se ilustrará, como também todos os cidadãos, de menor importância, que lêem noticiário escrito e ouvem rádio e televisão.

Um assunto em debate

Além da Fundação Estadual de Engenharia do Meio-Ambiente, existe um Departamento de Conservação Ambiental. Os engenheiros do Departamento acabam de manifestar a opinião de que a manutenção da perenidade dos rios é questão de segurança nacional.

Esses engenheiros devem estar com a razão. No Nordeste, onde os rios secam, a impressão é de insegurança. Impressão essa que se alastra, à medida que vamos marcando, com linhas traçadas no mapa, o crescimento do Polígono das Secas. Do Nordeste o Polígono veio vindo e já se espalhou por alguns pedaços de Minas.

A declaração considerável, de que não devemos deixar que os rios continuem secando, surgiu no decorrer da Semana do Meio-Ambiente.

No que se refere à defesa da ecologia, continuamos a observar, rigorosamente, um critério brasileiríssimo. Deixamos de adotar medidas práticas eficientes, mas realizamos brilhantes conclaves.

Por isso, na Semana do Meio-Ambiente, houve debate em torno da situação de rios que fornecem água a Niterói e São Gonçalo. São mananciais existentes entre Magé e a Cachoeira de Macacu. Tudo em pleno Grande Rio, onde funciona um dos principais núcleos de nossa civilização. O que não impede que os desmatamentos comecem a afetar a capacidade daquelas fontes.

Em todo caso, pior seria se nem ao menos discutíssemos a questão, em brilhantes conclaves.

O mergulho da libra

Em Londres, foi esta a manchete do «Evening Standard»: «Queda da libra em 11.7180». E no «Evening News»: «A libra dá um mergulho recorde».

Durante séculos, foi a libra a mais forte moeda do mundo. Ultimamente familiarizou-se com a crise monetária. Entretanto, essa mais recente queda, de 41,2%, excede as medidas, parecendo bem séria.

Sendo os financistas de todos os países, em geral, pessoas de rara eloquência defensiva, nas praças principais da Europa começam a surgir explicações para a crise britânica.

Alegam os observadores que a libra caiu, numa queda recordista, por causa da compra de grande quantia em francos suíços. Contudo, essa explicação já denota que os financistas ingleses, apelando para a aquisição da mais forte divisa da Europa, procuravam junto aos banqueiros de Zurique um remédio heróico.

Senador Quércia:

Energia elétrica deve ser toda estatizada

Brasília (LD) — O senador Orestes Quércia (MDB, SP) disse que a estatização das empresas de serviços de eletricidade, englobando a geração, transmissão e distribuição, no Brasil, reflete uma tendência já consagrada nos países democráticos, visto que, em nenhum deles, o setor é totalmente controlado pela iniciativa privada.

Baseando sua afirmação na análise de 21 países, onde os Estados Unidos são os únicos a terem a predominância do capital privado no setor, frisou o parlamentar ser absolutamente claro que só o Estado possui condições de proceder à um planejamento múltiplo dos recursos para o ordenamento global.

INFRA-ESTRUTURA

Nesses entido, acentuou que o setor privado, trabalhando em função do lucro, não tem, evidentemente, nenhum interesse em empreendimentos pioneiros, pois os objetivos sócio-econômicos são prevalentes à rentabilidade imediata e ao retorno do capital investido. Assim sendo, no seu entender, cabe ao Estado a tarefa de ocupar os "vazios geográficos" e se anteceder ao desenvolvimento, criando condições básicas e de infra-estrutura, sempre fazendo que a oterfaftece fazendo que a oferta de energia preceda a eventual demanda".

— Nessa atividade energética básica — salientou — já tivemos oportunidade de, historicamente, verificar que no eixo Rio-São Paulo a concessionária particular vinha fazendo seus investimentos sempre "a posteriori", e nunca "a priori", conforme se verificou nas décadas de 30 a 50, onde os racionamentos eram freqüentes.

CONTROLE

O representante paulista disse que deve ficar sob controle do Estado não só as empresas mas, também, o "know-how", o treinamento e formação de técnicos, o fortalecimento das empreiteiras de hidrelétricas, a especialização de atividades paralelas (torres de transmissão). E abriu também, a possibilidade, ainda não explorada pelo Governo, de proceder à utilização conjunta de recursos hídricos, com vistas à navegação fluvial, ao abastecimento de água, à irrigação, controle das enchentes e no desenvolvimento da piscicultura.

— A performance das empresas estatais, a pró-complexos hidrelétricos brasileiros, contrastando com as empresas privadas, cujas concessões já se vem tornando um entrave à solução do binômio água-esgoto, na área da grande São Paulo, são um inequívoco panorama que não permite de forma alguma qualquer margem de dúvida sobre a necessidade de sua estatização — assinalou.

Para o senador paulista, dentro deste panorama e desta conceituação, "parece absolutamente correta a colocação que vem sendo dada pelo Governo, encarando o setor como uma alavanca para o desenvolvimento e que, entre outras, só por essa razão, deve permanecer com o controle em suas mãos.

Governo regula profissão dos craques da bola

Brasília (ANDA-LD) — A profissão de atleta — e isto diz mais respeito aos jogadores de futebol — será regulamentada. A regulamentação deverá ser assinada no despacho do ministro Ney Braga com o presidente da República, na próxima terça-feira. Além da regulamentação da profissão será criado o fundo de Assistência ao Atleta Profissional. Geralmente, os atletas — e isto continua a ser assunto de interesse dos jogadores de futebol — no fim da carreira, quando encostam as chuteiras, ficam sem profissão definida, são ameaçados de cair na indigência — há exemplos de vários deles vivendo da caridade pública. O FAAP procurará, entre outras coisas, treinar os atletas para outras profissões que lhe possam garantir a subsistência quando deixarem os campos de competição.

Sunab marcou dia do concurso para inspetor

A Superintendência nacional da SUNAB e o DASP marcaram o dia 27 de junho, para a realização do concurso de inspetor de abastecimento, às 9 horas, em local a ser previamente anunciado. Aqui no Rio se inscreveram 4.800 candidatos.

Positivista fala de métodos científicos

Está marcada para amanhã, às 10 horas, no Templo da Humanidade (dos positivistas), na Rua Benjamin Constant, 74, Glória, uma conferência pública de Alfredo de Moraes Filho sobre o tema "Os Métodos Científicos".

INPS unifica GB e RJ

Por ato do presidente do Instituto Nacional de Previdência Social, foram fundidas as Superintendências Regionais do INPS dos antigos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro.

A Superintendência unificada foi instalada no Rio, na Avenida Marechal Câmara, 370, sendo instalada em Niterói uma agência com todos os serviços, unidades e órgãos a ela subordinados. A Diretoria do Planejamento promoverá estudos para dotar a Agência Niterói de uma estrutura adequada às suas finalidades, promovendo as medidas que se tornarem indispensáveis ao provimento de recursos organizacionais compatíveis com o modelo estrutural a ser aprovado.

Alunos assistirão à troca de guarda

Realizar-se-á amanhã, às 10 horas, a troca da Guarda no Monumento aos Mortos da II Guerra Mundial, substituindo-se a Guarda do Exército pela da Marinha, solenidade que será assistida por autoridades civis e militares e marcará o início das festividades relativas à Batalha Naval do Riachuelo.

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, continuando a dar relevo à educação moral e cívica, tem promovido, através da CECIVE, o comparecimento de escolares às cerimônias de troca da Guarda. Desta vez, comparecerão representações de escolas da 4a. Região Escolar (Barra do Piraí), 8a. Região Escolar (Rio Claro) e 9a. Região (Saquarema), juntamente com os respectivos prefeitos municipais.

Após a cerimônia, no Museu do Monumento, um ex-combatente, indicado pela ANVFEB, fará uma breve palestra sobre Moral e Civismo, exaltando a memória daqueles que tombaram no campo de batalha da II Guerra Mundial.

Dom Eugênio Sales faz visita pastoral

O Cardeal Dom Eugênio Sales iniciou ontem sua visita pastoral ao Vicariato Urbano, visando dar à paróquia uma dimensão missionária, integrar cada vez mais na Pastoral Diocesana o trabalho paroquial, exortar os fiéis a uma fé mais viva e uma vida cristã mais atuante e verificar o funcionamento das estruturas que estão a serviço da Pastoral.

A Visita Pastoral durará até o dia 8 próximo; estando marcadas para hoje visitas ao Hospital Infantil da Missão da Cruz e à Irmandade de São Francisco da Prainha; para amanhã, missa solene da festa de Pentecostes na Tv Globo e missa festiva do Espírito Santo na Matriz de Santa Rita; segunda-feira, visita ao Vicariato e reunião com os coordenadores de Regiões Pastorais e Chefes de Equipes Vicariais de Pastoral; terça-feira, missa de encerramento na Matriz de Santa Rita.

Falando sobre a Visita Pastoral, o vigário episcpal do Vicariato Urbano, cônego Alípio Deodato de Sousa, assinalou que a Paróquia de Santa Rita sente-se orgulhosa ao acolher seu pastor neste ano, quando a Arquidiocese comemora seu tricentenário de fundação.

Semana Eucarística

A Arquidiocese do Rio de Janeiro iniciará quinta-feira próxima a sua Semana Eucarística, em preparação à Festa de Corpus Christi, que este ano será marcada por dois fatos relevantes, o tricentenário de criação da Diocese do Rio e o quinquagesimo aniversário da instalação da Adoração Perpétua pelo Cardeal Dom Sebastião Leme.

Conforme programa elaborado pelo Secretariado de Pastoral da Arquidiocese, das celebrações que serão realizadas na Igreja de Santana participarão as paróquias do Rio, agrupadas pelos seus Vicariatos, as religiosas, os movimentos leigos, as Irmandades etc.

Coube à Comissão Arquidiocesana de Pastoral Litúrgica elaborar o texto das celebrações para a Semana Eucarística, já aprovado pelo Cardeal Arcebispo Dom Eugênio Sales. Ao fazer a apresentação da Hora Santa, a Comissão de Liturgia assinala que «300 anos de Diocese do Rio de Janeiro exigem uma especial revisão da vida desta Igreja, particularmente da missão que o próprio Cristo confiou aos seus bispos até os nossos dias: é o Bispo Pastor, Mestre e Santificador do seu rebanho. A Igreja evangelizadora durante esses três séculos continua fiel à sua missão, transmitindo a mesma mensagem evangelizadora aos nossos dias e às gerações vindouras».

Mobral dá mais ajuda ao Nordeste

O Ministro Nei Braga fez ontem, no Palácio do Governo, em Teresina, o lançamento do Programa de Educação Sanitária, experiência em larga escala a ser levada a efeito num trabalho conjunto do Mobral com o Ministério da Saúde e que abrange, inicialmente, Piauí, Ceará e Paraíba.

O objetivo básico do Programa é propiciar melhores condições de saúde e saneamento, através de um trabalho educacional que motive e oriente as populações nas atividades e procedimentos, de acordo com as possibilidades do meio onde vivem.

A execução do Programa prevê a formação, em cada município, de grupos participantes não só de alunos de Alfabetização Funcional e dos demais cursos do Mobral, como também de elementos de todas as camadas populacionais.

DORADO

Controle federal do solo divide juristas

A idéia da criação, no Brasil, de um Código Federal de Urbanismo, lançada no Instituto dos Advogados Brasileiros pelo jurista Paulo da Rocha Lagoa esta semana, já sofre críticas de outros advogados e procuradores: ao contrário do que pretende, com o Código, o sr. Rocha Lagoa, esse diploma daria à União poderes que não seriam bem utilizados — segundo os autores das críticas — para a solução dos problemas urbanísticos das cidades brasileiras.

O jurista Rocha Lagoa defende a idéia de que os municípios não têm meios legais de coibir as pressões dos fortes grupos econômicos, que prejudicam o urbanismo das cidades; um código baixado pela União poderia dar esses instrumentos jurídicos. Seus opositores, porém, sustentam que a emenda seria pior do que o soneto, e a União, longe dos milhares de municípios brasileiros, não teria a visão exata do problema, nem suas normas o resolveriam.

RESERVAS

A palestra do prof. Paulo da Rocha Lagoa abriu, no IAB, um ciclo de conferências organizado pelo presidente do Instituto dos Advogados, jurista Eduardo Seabra Fagundes, sobre o «Controle do Uso do Solo». Ele foi encarregado de falar sobre os aspectos jurídicos e constitucionais do problema, mas a sua tese de que, mesmo sem mexer na Constituição, é possível à União criar um Código Federal de Urbanismo sofreu fortes críticas dos técnicos presentes.

O próprio presidente do IAB, sr. Eduardo Seabra Fagundes, afirmou que «os municípios têm razão em temer uma legislação da União sobre o uso da terra». O advogado e ex-procurador Sílvio Meira concordou, em parte, com o prf. Rocha Lagoa, mas lembrou que no Rio construiu-se a Avenida Presidente Vargas e se manteve de pé a Igreja da Candelária; no Recife, o prefeito abriu uma grande avenida e derrubou uma igreja que seria para aquela cidade a mesma importância e tradição da Candelária para os cariocas. Ele acha difícil uma regra federal valer para todas as peculiaridades dos diversos municípios brasileiros.

«ESPIGÕES»

Também o advogado Letácio Jansen Filho, que é procurador no Rio, disse que a nossa cidade e São Paulo já têm boas leis sibre o urbanismo e que podem evitar os mostrengos e os «espigões» que o sr. Rocha Lagoa pretende impedir com o Código Federal de Urbanismo. O sr. Paulo da Rocha Lagoa retrucou que até hoje essas leis não foram bem utilizadas e achou pouco que só se fale em Rio e São Paulo num problema dessa magnitude. Em ajuda de sua tese, manifestou-se outro advogado e sócio do IAB, o sr. Álvaro Pessoa; para este, a vantagem de a União ditar regras para salvar municípios de construções anormais pode ser provada pela cidade de Ouro Preto, posta a salvo pelo Governo Federal. Ele afirmou que se aquela cidade histórica de Minas fosse gerida exclusivamente pelo prefeito local já estaria irremediavelmente desfigurada.

Também o ex-ministro da Justiça, jurista Miguel Seabra Fagundes, manifestou-se sobre o pretendido Código Federal de Urbanismo, afirmando que «já temos boas leis sobre urbanismo; o que não há é espírito público». E, mesmo apoiando, em parte, a idéia do prof. Rocha Lagoa, lembrou que em Belém do Pará, por exemplo, se preservou a cidade sem a ajuda de qualquer lei federal. Por seu turno, o advogado Alaor Seisino afirmou que em recente encontro de procuradores, realizado em Recife, houve unânime manifestação contra um urbanismo rígido no País.

Enquanto o sr. Eduardo Seabra Fagundes confirmava que os municípios, de fato, sofrem pressões fortíssimas de maus incorporadores, o sr. Paulo da Rocha Lagoa explicou, ontem, que «não pretende criar no País um «colete de ferro» em matéria de urbanismo, mas sim defender as cidades brasileiras contra os abusos dos loteadores». Ele retrucou às críticas afirmando que o projeto de novo Código Civil que está sendo debatido já nasce retrógrado e que, nele, não aparece sequer a figura do loteador. Para ele, isto representa uma «fuga» dos autores do projeto à realidade nacional, que está criandi verdadeiros mostrengos nos municípios do País.

O ciclo de palestras do IAB sibre o controle do uso do solo vai prosseguir nos próximos dias, já estando escolhidos para falar sobre o assunto o advogado Sérgio Ferra e o professor de Direito Tributário, Sérgio Tostes.

Arcebispo condena o Esquadrão

Antes de iniciar, ontem, a sua palestra semanal, «A Voz do Pastor», na Rádio América, o cardeal arcebispo do Rio falou sobre os assassinatos atribuídos ao Esquadrão da Morte. Esta, a íntegra de seu pronunciamento:

«Os freqüentes assassinatos, com sinais de torturas, atribuídos ao Esquadrão da Morte, exigem da parte sadia de nossa comunidade o mais veemente repúdio. A substituição da justiça, pelo arbítrio individual ou de grupos é o retrocesso à barbarie. O cardeal arcebispo do Rio de Janeiro pede o apoio às autoridades para desvendar os autores desses crimes, castigar os culpados e corrigir esse e outros desvios da ordem moral e jurídica, que afetam a segurança pessoal, inclusive dos mais pobres, habitantes de nossas favelas».

IPERJ amplia a assistência funeral

Os segurados do Instituto de Previdência do Estado do Rio de Janeiro — IPERJ —, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda, vão receber assistência imediata para si e para seus dependentes em todas as cidades do Estado, quanto a serviços funerários.

O presidente do IPERJ, sr. Gilberto Lemos, está enviando minutas de convênio a todas as prefeituras que administram cemitérios ou instituições e empresas que prestam serviços funerários para darem toda a assistência aos segurados do IPERJ, e serem ressarcidas das despesas pela autarquia até o valor de um vencimento do contribuinte.

Atualmente, segundo a Secretaria de Estado de Fazenda, os segurados, ou seus dependentes, residentes no interior do Estado, após pagarem as despesas de sepultamento com recursos próprios, recorrem ao IPERJ para obter empréstimo para funeral.

Após o convênio assinado, as prefeituras darão cobertura ao segurado quanto a estas despesas, como no atendimento prestado há anos, na cidade do Rio de Janeiro, pela Santa Casa de Misericórdia. Com ela, o IPERJ mantém convênio semelhante, instituindo um sistema de atendimento funerário que tem alcançado excelentes resultados no interesse de todos quantos dele se valem na qualidade de segurados do Instituto.

Luta é o Primeiro Jornal a dar as Últimas Notícias

NITERÓI

Sinfônica dará concerto no Municipal

A Orquestra Sinfônica do Teatro Municipal de Niterói fará um concerto em Niterói no dia 15 próximo, às 21 horas, na Igreja do Santuário Nacional das Almas, na Rua Alves de Azevedo, em Icaraí, com a regência do maestro Roberto Ricardo Duarte. A promoção é do Instituto Niteroiense de Desenvolvimento Cultural e dos ingressos serão cobrados a Cr$ 40,00 (entrada inteira) e Cr$ ... 20,00 (estudantes). Atuará como solista a consagrada Maria Lúcia Godoy.

Nélson condena a extinção do SASSE

BRASILIA (LD) — O senador Nelson Carneiro ... (MDB-RJ) renovou apelo, ao presidente Geisel, no sentido de manter a autonomia do Serviço de Assistência Social dos Servidores Economiários — e endossou palavras do sr. Olindo de Oliveira Maia, presidente da Sociedade Beneficente dos Afiançadores da Caixa Econômica Federal, segundo as quais a extinção do SASSE é, pura e simplesmente, um atentado dos mais monstruosos e indignos, não só contra a entidade, como contra os próprios segurados do INPS, que poderiam ter o SASSE como modelo».

Pessoal do Jóquei quer atualizar seu aumento

A diretoria do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Hípicos do Município do Rio de Janeiro espera para breve uma decisão do Tribunal Superior do Trabalho, quanto ao agravo interposto em 15 de março deste ano, a fim de assegurar aos 1.800 sócios da entidade (a maioria empregada do Jóquei Clube Brasileiro) o pagamento de quase 9 por cento de diferença salarial, a partir de janeiro deste ano, quando a classe obteve reajustamento de 36 por cento em seus ganhos.

A iniciativa do sindicato, segundo seu presidente, Antônio Gomes, se explica porque, com a mudança na política salarial do Governo, que reajustou o salário-mínimo em 44 por cento, a entidade entendeu que a classe tinha direito àqueles quase 9 por cento o que foi solicitado ao TSE. Êste, entretanto, negou provimento ao recurso do sindicato, sob alegação de que o contrato de trabalho da classe já havia sido homologado pelo Tribunal Regional do Trabalho.

Ao fazer um histórico do problema, o presidente do sindicato declarou que em 20 de novembro de 1974 foi ajuizado o dissídio coletivo para reajustar os vencimentos dos sócios da entidade de classe. Em dezembro do mesmo ano, prossegue Antônio Gomes, foi renovado o contrato coletivo de trabalho, ocasião em que ficou estabelecido que o aumento entraria em vigor a 1.º de janeiro do ano passado, à base de 33,84 por cento do salário anterior.

NAO MUDOU

Mas a decretação dos novos índices de salário-mínimo levou o sindicato a pedir o pagamento da diferença, sob a forma de recurso ordinário junto TST, que, afinal, indeferiu a pretensão do sindicato. Agora, o novo recurso, que será julgado pelo mesmo TST deu origem a outro processo, em mãos, agora, do ministro-relator Nélson Tapajós, que deverá dar o seu parecer dentro em breve. Caso o pronunciamento do TST seja favorável a classe, todos os empregados do Jóquei Clube Brasileiro vão receber a diferença de quase 9 por cento sobre o que ganham hoje, isso a partir de janeiro de 1975. informou ainda que

O presidente do sindicato a entidade espera para breve uma reunião com a diretoria do Jóquei Clube Brasileiro (reeleita em 26 de maio deste ano, a fim de concretizar o mais rápido possível um velho projeto da classe: a criação dos quadros de carreira, no clube, além do estabelecimento de novos níveis salariais, para todas as categorias profissionais daquela agremiação hípica.

O Jóquei Clube Brasileiro vem protelando há uns 10 anos a formação daqueles quadros de carreira, os quais permitiriam aos empregados do clube chegar a posições melhores, conforme suas aptidões ou pretensões. O sindicato está informado de que o projeto dos quadros de carreira estaria concluído pela diretoria do clube. Esta, há pouco reeleita, prometeu oficializar a decisão, mas até agora, quase um mês depois da eleição, a situação não mudou nada, ou seja, o quadro não foi criado. Por isso, o sindicato quer do clube uma definição sobre o problema, o que será tentado na reunião agora solicitada.

UNIFICAR

O presidente do sindicato revelou ainda que a entidade acaba de obter, junto à Caixa Econômica um empréstimo de 650 mil cruzeiros, para a compra da nova sede da entidade, o que só ainda não foi concretizado porque a diretoria do sindicato está à procura de um imóvel; já existe um em vista, na Rua Uruguaiana.

INPS inaugura a Agência Nova Iguaçu

O edifício sede da Agência do INPS, em Nova Iguaçu, será inaugurado no próximo dia 10, quinta-feira, às 16 horas, com a presença do Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro, Sr. Perycelio Tupy Vieira, além de funcionários da Instituição e autoridades.

O prédio está localizado na Rua Estados Unidos, 300, em área construída de 6.096 metros quadrados. Destinada a abrigar a administração de um dos municípios brasileiros de maior população previdenciária, a Agência em Nova Iguaçu está incluída entre as de primeira categoria na classificação do INPS. Abrigará, além do Gabinete do Agente e dependências destinadas à Secretaria, Expediente e Assistente do Gabinete, os setores de Unidade Orçamentária, Serviços Gerais e do Patrimônio, Serviço Financeiro, Serviço de Pessoal, Serviço de Arrecadação e Fiscalização, Serviço Social, Serviço de Seguros Sociais, este incluindo Chefia, Habilitação, Concessão, Acidente do Trabalho e Arquivo, assim como a Chefia de Assistência Médica e a Vigilância.

Projeto facilita a licença de pesca

Brasília (LD) — As Delegacias da SUDEPE autorizarão o exercício da atividade pesqueira profissional àqueles que comprovam sua condição de colonizado ou de sindicalizado. E o que estabelece Projeto do Senador Nélson Carneiro (MDB-RJ), ontem apresentado.

O objetivo, diz o parlamentar, é desburocratizar o atual processo de concessão daquelas autorizações, pois, segundo alega, há delegacias do órgão, como a de Santos (SP), que exigem dos pescadores que comprovem a condição de colonizado.

POBREZA

— Ora, a condição de pescador colonizado somente é possível provar por quem esteja em dia com as mensalidades devidas à Colônia, eis que aos em atraso não se fornecem os documentos correspondentes. Necessário lembrar que os atrasos não são uma demonstração de mau proceder dos pescadores, senão conseqüência inevitável de sua ordinariamente difícil situação financeira.

— E essa situação permanente de dificuldade financeira não permite ao pescador contribuir, ao mesmo tempo, para duas entidades (Colônia e Sindicato), do que resulta enfraquecerem-se os Sindicatos. Daí a razão de pretendermos estabelecer a alternativa, como feito neste projeto, pondera o representante fluminense.

Sindical

Pessoal de imóveis obteve aumento: 43%

Acaba de ser assinado em audiência de conciliação no Tribunal Regional do Trabalho, o reajustamento salarial de 43 por cento, a partir de primeiro de maio último, para os empregados das empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis. Para os admitidos após a data-base, o aumento será concedido na base de 1/12 quantos forem os meses trabalhados, contando-se como mês integral, o período igual ou superior a 15 dias. Ficou estabelecido, também, um desconto de 25 por cento do reajuste, em folha de pagamento, para os serviços assistenciais do sindicato.

MARITIMOS

Realiza-se, hoje, às 10 horas, na sede do Sindicato Nacional dos Taifeiros e Culinários da Marinha Mercante, uma importante reunião da Comissão de Defesa dos Marítimos Aposentados (Velha Guarda). O principal assunto em pauta refere-se à inclusão dos aposentados no Plano de Classificação de Cargos.

CABINEIROS

Pedro Augusto Monteiro, presidente do Sindicato dos Cabineiros de Elevadores, disse que o juiz Hyati Leal, presidente do Tribunal Regional do Trabalho, praticou um ato de justiça para com a categoria, nomeando-o suplente de vogal da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento.

— Pela primeira vez, um cabineiro é designado para tal cargo, razão pela qual, o presidente do TRT merece todos os nossos calorosos aplausos — destacou o líder classista.

RODOVIÁRIOS

O Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Urbanos de Passageiros está na expectativa de que o Tribunal Regional do Trabalho realize a audiência de conciliação com os empregadores, tendo em vista a questão salarial de pessoal do Caminho Aéreo Pão de Açúcar, que reivindica, entre outras melhorias, aumento de 60 por cento, a partir de 14 do corrente.

ARRUMADORES

Visando à apreciação do relatório e à prestação de contas do exercício anterior e à previsão orçamentária para 1977, o Sindicato dos Arrumadores de Angra dos Reis vai promover assembléia-geral no dia 20 do corrente, às nove horas.

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de vinte dias, a PEDRO EUGENIO CLETO.

O Doutor Décio Xavier Gama, Juiz Substituto em Exercício no Juízo de Direito da Quinta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que a este Juízo e Cartório foi distribuída uma ação de Busca e Apreensão movida por CREFISUL S. A. Crédito, Financiamento e Investimentos, na qual foi requerida e deferida a expedição do presente edital de citação do réu PEDRO EUGENIO CLETO, com o prazo de 20 dias, para responder no prazo legal, ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo Réu, como verdadeiros, os fatos Autora (art. 285, do CPC), na conformidade da petição inicial de fls. 2/3, que tem o seguinte resumo: «CREFISUL S. A. Crédito, Financiamento e Investimentos propôs ação de Busca e Apreensão do automóvel marca Ford Corcel, tipo sedan, coupê luxo, ano de fabricação 1969, cor marron e preto, motor nº 9027094, de 04 cilindros e 68 HP, chassis nº 92335004054, emplacado sob o nº DF-2313, vendido fiduciariamente a PEDRO EUGENIO CLETO em virtude de contrato de financiamento celebrado em 19 de fevereiro de 1974, nº 6364207, devidamente registrado, tendo por objeto o financiamento da aquisição do bem acima descrito, obrigando-se o supdo. ao pagamento de 36 prestações mensais e sucessivas no valor de Cr$ 419,43, cada uma, totalizando Cr$ 15.099,48, vencendo-se a primeira em 20 de março de 1974, não tendo o suplicado honrado com o pagamento sequer da primeira prestação. — Requer seja condenado nas custas e honorários de advogado, na base de 20%. DISTRIBUIDA à Quinta Vara Cível em 19-9-74, por intermédio do 3º Distribuidor. DESPACHO DE FLS. 16: Expeça-se edital. Prazo 20 dias. Rio, 8-4-76. (as.) Melic Urdan. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos três de junho de mil novecentos e setenta e seis. (as.) Iris Campos Yunes, Escrevente, o datilografei. E eu, (as.) Jayme Duarte, Escrivão Substituto, subscrevo e assino, no impedimento ocasional do Escrivão.

(SE 163)

Comarca da Capital

DECIMA OITAVA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 20 dias a RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA e LAURO FERREIRA BRAGA que se encontram em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo: — O DOUTOR Onurb Couto Bruno, Juiz de Direito da Décima Oitava Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro — FAZ SABER, aos que o presente edital de citação com prazo de 20 dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA e LAURO FERREIRA BRAGA que se encontram em local incerto e não sabido para ciência de que deverão pagar no prazo de 24 horas a importância de Cr$ 2.500,92 (dois mil, quinhentos e nove cruzeiros e noventa e dois centavos) sob pena de não o fazendo se verem penhorados em tantos de seus bens quantos cheguem e bastem para garantia da importância acima referida mais juros, honorários de advogado e custas até final sentença nos autos da ação de Execução que lhes promove MINAS INVESTIMENTOS S/A. CREDITO E FINANCIAMENTO, cientes ainda de que não apresentando embargos à presente execução no prazo legal se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exeqüente, tudo de conformidade com as petições e despachos adiante transcritos. — PETIÇAO INICIAL DE FLS. DOIS-TRES: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível — MINAS INVESTIMENTOS S/A. CREDITO E FINANCIAMENTO, com sede em Belo Horizonte e com filial nesta cidade, na Travessa do Ouvidor nº 38, inscrita no C.G.C. do M.F. sob o nº 25.636.129-004, por seu procurador infra-firmado, mandato junto, vem, nos termos dos arts. 646 e seguintes do Cód. Proc. Civil e do art. 5º do Decreto-lei nº 911 de 1º de outubro de 1969, propor a presente execução por quantia certa contra devedor solvente, contra RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na rua Nazário 71-202 — S. Francisco Xavier e LAURO FERREIRA BRAGA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade na rua Des. Izidro 129-302 — Tijuca. 1º) A Suplicante abriu um crédito de financiamento ao primeiro suplicado, firmando com esse o incluso contrato, Doc. nº 1, ficando o segundo suplicado como avalista na referida operação creditícia consoante se depreende do Doc. nº 1 e ainda do anverso da nota promissória também anexada. 2º) Os Suplicados obrigaram-se a resgatar a importância mutuada, ou seja, Cr$ .... 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros) acrescida de juros e correção monetária e demais despesas decorrentes do mencionado contrato e demais despesas decorrente do mencionado contrato em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas no valor de Cr$ 313,74 (trezentos e treze cruzeiros e setenta e quatro centavos) cada uma, representada por igual número de notas promissórias. 3º) Ocorre que os Suplicados não cumpriram o pactuado, deixando dessa forma de cumprir sua obrigação relativa ao pagamento da prestação vencida em 10 de setembro de 1974, deixando, ainda, de cumprir todas as demais obrigações contratuais subseqüentes, conforme faz prova a inclusa carta remetida pelo suplicante através do Cartório do 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta cidade. 4º) Cumpre salientar que o § 3º do Decreto-lei nº 911 de 1º-10-69, faculta ao credor, considerar de pleno direito, antecipadamente vencidas, todas as obrigações contratuais, desde que caracterizado o simples vencimento de uma obrigação insatisfeita. Por esta razão estão os suplicados a dever à suplicante a quantia de Cr$ 2.500,92 (dois mil, quinhentos e nove cruzeiros e noventa e dois centavos). Ante o exposto e tendo em vista o inadimplemento dos suplicados, REQUER a suplicante a V. Exa. que se digne de determinar a citação dos suplicados, para no prazo de 24 horas, pagarem à suplicante a quantia de Cr$ .... 2.500,92 (dois mil, quinhentos e nove cruzeiros e noventa e dois centavos), custas processuais e honorários advocatícios, ou nomearem bens à penhora sob pena de não o fazendo, ser esta efetuada independentemente de novo mandado, em tantos bens quantos cheguem e forem necessários à execução, usando os senhores Oficiais de Justiça, se necessário, da cláusula de arrombamento, ficando os suplicados legalmente citados para, no prazo legal, oferecerem os cabíveis embargos, sob pena de revelia. REQUER, finalmente, a suplicante a V. Exa., seja a presente ação julgada procedente e os suplicados condenados a pagarem o principal, juros, correção monetária, custas processuais, honorários advocatícios na base de 20% do pedido, multa contratual de 10% do saldo devedor a que alude a cláusula 8a. do contrato, doc. nº 1 e demais cominações legais e contratuais aplicáveis à espécie. Protesta-se por todos os meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal dos suplicados, sob pena de confissão. Dá-se à presente o valor de .. Cr$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) para efeitos fiscais e de alçada. Termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1975. (as) Edson Pereira Franco — OAB 17555. — DESPACHO DE FLS. DOIS — A. Cite-se. Rio, 27-6-75. — (as) José Aloysio Ribeiro de Souza. — PETIÇAO DE FLS. VINTE E NOVE — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 18a. Vara Cível — MINAS INVESTIMENTOS S/A CREDITO E FINANCIAMENTO nos autos da Execução por quantia certa contra Devedor solvente que neste R. Juízo move contra RONALDO DE OLIVEIRA BRAGA e outro, por seu advogado infra-assinado, vem, em respeito ao despacho de V. Exa. às fls. dizer que: — está a Exeqüente providenciando as certidões do 5º e 6º Ofícios de Distribuição para verificação da existência de bens imóveis; — conforme V. Exa. observará nos autos, os suplicados estão em lugar ignorado e, em conseqüência, impossível a penhora de bens móveis em suas posses. Acontece, porém, que: INEXISTINDO BENS SUJEITOS A PENHORA, tem a autora necessidade de prosseguir na Execução até final sentença, para que possa, em não penhorando os bens dos suplicados, levar seu crédito à conta de créditos duvidosos, sendo beneficiada pela legislação fiscal, como prejuízos havidos no exercício, eis que, impossível a continuação da execução nos bens dos requeridos. Isto posto, reitera o pedido de fls. para que sejam os suplicados citados por edital. Termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro, 30 de março de 1976. (as) Edson P. Franco. — DESPACHO DE FLS. TRINTA — Editais com prazo de 20 dias. Rio, 1-4-76. (as) Onurb Couto Bruno — Juiz. — E para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientes de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga, 115, 3º and. sala 312-B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis. — Eu, (as) Florinda C. Patriarca, escrevente juramentada responsável pelo expediente, datilografei e subscrevo. — O Juiz de Direito (as) Onurb Couto Bruno.

(PJ-343)

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇAO, com o prazo de 10 (dez) dias na forma abaixo:

O Doutor Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER que por intermédio do presente, se citem MANOEL LAURENTINO DO NASCIMENTO e sua mulher GILVANDY BEZERRA DE MACEDO NASCIMENTO, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução de nº 10.173 que lhes promove VERBA S. A. Crédito Imobiliário-Rio, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que se iniciará tão logo decorra aquele estabelecido neste edital, paguem a importância de Cr$ 17.097,87 (dezessete mil, noventa e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos), ou nomeiem bens a penhora sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução que ora lhes é promovida. E, para que chegue ao conhecimento dos aludidos devedores a presente execução, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, expediu-se este edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juízo, à Av. Erasmo Braga nº 115 — 3º andar, conjunto 302. — Dado, passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Adauto da Rocha Cravo, Escrivão substituto, mandei datilografar e subscrevo. (as.) Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇAO COM O PRAZO DE VINTE (20) (20) DIAS, a ANTONIO HERNANDES ABREU, na forma que se segue:

O DOUTOR HEITOR GENTIL MONTANDON, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro:

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, em virtude do requerimento nos autos da «AÇAO DE DESPEJO», movida por ELZA GONÇALVES FERREIRA contra ANTONIO HERNANDES ABREU, mandei expedir o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, para citação do mencionado réu, tudo de conformidade com as peças abaixo transcritas: — «PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2/2» — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. — ELZA GONÇALVES FERREIRA, brasileira, viúva, do lar, residente na Praia de Botafogo, 342, apartamento 201, nesta cidade, vem, com fulcro no parágrafo único do artigo 4º do Decreto-Lei nº 4, de 7-2-1966, propor AÇAO DE DESPEJO contra ANTONIO HERNANDEZ ABREU, espanhol, casado, do comércio, estabelecido na Rua Rego Lopes nº 68, nesta Cidade, pelos motivos que passa a expor: A suplicante deu em locação comercial ao suplicado o imóvel de sua prop., digo, sua propriedade, sito na Rua Rego Lopes nº 68, mediante contrato escrito e em vigor. O aluguel mensal, atual, do referido imóvel é de .... Cr$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta cruzeiros), ao qual são acrescidos os demais encargos (Doc. anexo). O suplicado vem inadimplindo as cláusulas terceira e quinta do contrato de locação, se acha em mora com os meses de FEVEREIRO e MARÇO de 1976 perfazendo o seu débito em Cr$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta cruzeiros) (Doc. anexos). Cabe esclarecer que a suplicante, para conseguir receber o que lhe é devido, tem que reiteradamente cobrar em Juízo, v.g., 8a. Vara Cível, ação distribuída em 21-8-74; 13a. Vara Cível, ação distribuída em 19-11-74 e 2a. Vara Cível, ação distribuída em 20-3-75. Por outro lado o locatário deixou o imóvel motivo da ação cedendo-o ou sublocando-o no todo como será provado. Assim sendo, vem requerer a V. Exa. a citação do suplicado para responder aos termos da presente, querendo, seja dada ciência aos atuais ocupantes ou subinquilinos, bem como aos fiadores Sr. Cláudio Urubatan Cavalcante e esposa, residentes na Rua Bonsucesso nº 404, apartamento 304, para que tomem conhecimento desta. Finalmente, protestando pelos meios de prova em direito permitidos, espera a procedência da ação, com a condenação do suplicado no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa. Dá a presente o valor de Cr$ 34.560,00 e P. Deferimento. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1976. Luciano Araripe Torres, advogado, inscrição 8.022. — DISTRIBUIÇAO: — Corregedoria da Justiça — Seção de Distribuição. A 6a. Vara Cível. Ao 4º Distribuidor. Em 23 de abril de 1976. (assinatura) ilegível), — DESPACHO: — A. Cite-se. Rio, 27 de abril de 1976. H. G. Montandon. — «CERTIDAO DE FLS. 17» — CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi à Rua Rego Lopes nº 68, a fim de citar por seu inteiro teor o Sr. Antônio Hernandes Abreu, o que não me foi possível, em virtude do suplicado não ser mais estabelecido no local, informação de Dr. Antônio Mora de Andrade, não sabendo o informante dizer onde poderia ser encontrado o suplicado, estando em lugar incerto e não sabido. Cidade do Rio de Janeiro, 07 de maio de 1976. João Jesus do Nascimento, Oficial de Justiça. — «PETIÇAO DE FLS. 19» — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível. — ELZA GONÇALVES FERREIRA, nos autos da ação de despejo que promove contra ANTONIO HERNANDEZ ABREU, tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça no sentido de estar o réu em local, incerto e não sabido, vem requerer seja o mesmo citado por edital, na forma da Lei. P. deferimento. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1976. Lucíola Monteiro Ricão, advogado, insc. digo, inscrição 6.022. — DESPACHO: — J. Sim, prazo de 20 dias. Rio, 25 de maio de 1976. H. G. Montandon. EM VIRTUDE do que passou-se o presente e mais dois de iguais teores que serão publicados e afixados na forma da lei. O presente edital será publicado no «Diário Oficial da Justiça» e na Imprensa local, sendo afixado uma cópia no lugar de costume, ciente ainda de que este Juízo tem sede à Avenida Erasmo Braga nº 115 - 3º andar, sala 302-A. Ciente o réu de que tem o prazo de 15 dias, para apresentar a defesa, finda a qual não contestando, se presumirão aceitos pelos mesmos, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta e um (31) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, JORGE DE ANDRADE, escrevente juramentado, que o datilografei. E eu, JAYME CASTRO, escrivão, que o subscrevo. (a.) HEITOR GENTIL MONTANDON, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível.

(PJ-337)

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA OITAVA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

DE CITAÇAO com prazo de 20 (vinte) dias a MANOEL BATISTA AGRELLOS RANHADA; PALMIRA DE JESUS RANHADA e MANOEL PINTO que se encontram em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O DOUTOR ONURB COUTO BRUNO, juiz de direito no exercício no juízo de direito da décima oitava vara cível da cidade do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a MANOEL BATISTA AGRELLOS RANHADA; PALMIRA DE JESUS RANHADA e MANOEL PINTO, que se encontram em lugar incerto e não sabido nos autos da ação de SUMARISSIMA que lhes é proposta por ESPOLIO DE JOSE' ANTUNES NEVES, para comparecerem a este Juízo no próximo dia 14 (quatorze) de julho de 1976, às 13.30 (treze e trinta) horas a Audiência de conciliação, instrução e julgamento, produzido pela prova documental, ciente de que não sendo contestada, se presumirão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, de conformidade com a petição e despachos abaixos transcritos: PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2-5. «Exmo. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL — Espólio de José Antunes Neves, por sua inventariante, Maria Cotta Neves, brasileira, viúva, doméstica residente e domiciliada nesta cidade, na rua Piratuba nº 662, em Rocha Miranda, vem requerer a V. Excia. a presente ação de rito Sumaríssimo em face do Espólio de Antônio José Agrellos, cujo inventário se processa perante o MM. Juiz de Direito da 4a. Vara de Órfãos e Sucessões, Cartório do 3º Ofício, desta cidade, na pessoa do Doutor 4º Inventariante Judicial, pelos motivos subseqüentes: 1 — Nos autos de inventário de José Martins de Souza e Maria Paulina de Souza, processando perante o MM. Juiz de Direito da 4a. Vara de Órfãos e Sucessões, Cartório do 1º Ofício, desta cidade, Antônio José Agrellos e Mário Pinto de Mesquita arremataram o lote nº 637, da Rua Jacê, distante 50,00 metros da Rua Caraíba, em Colégio, Freguesia de Irajá, desta cidade, sendo os arrematantes imitidos na posse do imóvel, por despacho do MM. Dr. Juiz — documento anexo. 2 — Por instrumento particular datado de 24 de maio de 1950 (documento anexo, sob o nº 2), Antônio José Agrellos e Mário Pinto de Mesquita prometeram ceder ao finado José Antunes Neves, todos os seus direitos à arrematação de referido lote, pelo preço certo e ajustado de Cr$ 42,00 (Cr$ 42.000,00, na época), recebendo, no ato, como sinal e princípio de pagamento, a quantia de Cr$ 10,00, ficando os restantes Cr$ 32,00 a serem pagos por intermédio de 32 prestações mensais, no valor, cada uma, de Cr$ 1,00, já totalmente pago, conforme recibos anexos, todos emitidos por Antônio José Agrellos e Mário Pinto de Mesquita, com as firmas reconhecidas no tabelionato do 10º Ofício e, inclusive, com a Revalidação dos Selos junto ao Ministério da Fazenda. 3 — Por escritura pública de cessão de direitos, lavrada nas notas do 24º Ofício desta Cidade, Livro nº 741, fls. 83, de 08 de outubro de 1959, Mário Pinto Mesquita e sua mulher, dona Haydee Carvalho Pinto Mesquita, cederam a José Antunes Neves todos os seus direitos à aquisição do referido lote nº 637, da Rua Jacê, atual nº 255, com relação a metade de referido lote, ratificando, dessa menria, digo ,dessa mania, referido instrumento particular, constando em a referida escritura, verbis: «Pelos outorgantes me foi dito que arremataram juntamente com Antônio José Agrellos, hoje falecido, do Espólio dos finados José Martins de Souza e Maria Paulina de Souza, nos autos de arrematação que se processou pelo Juízo de Direito da 4a. Vara de Órfãos e Sucessões, Cartório do 1º Ofício, um barracão e respectivo terreno sito à Rua Jacê, número 255, na freguesia de Irajá, desta cidade; que assim por este instrumento e na melhor forma de direito eles outorgantes cedem e transferem ao outorgado 50% dos seus direitos aquisitivos, Decorrentes da Arrematação, pelo preço certo e ajustado de Cr$ 21.000,00, que eles outorgantes declaram já terem recebido totalmente». 3 — O Espólio suplicante, MM. Dr. Juiz, requereu, em autos apensados aos de inventário do Espólio suplicado, a expedição do competente Alvará Judicial, autorizando o inventariante a assinar a favor do Espólio suplicante a competente escritura de venda, compra e cessão, sendo que o Dr. 4º Inventariante Judicial, ouvido a manifestar-se sobre o pedido do Espólio suplicante, entendeu que o caso deveria ser resolvido nas vias ordinárias, por terem os herdeiros impugnado anteriormente o pedido. 4 — Ocorre, MM. Dr. Juiz que o direito do Espólio suplicante é claro como a Luz solar, não havendo a menor dúvida que Antônio José Agrellos e Mário Pinto de Mesquita cederam ao de-cujus todos os seus direitos à aquisição do imóvel situado na Rua Jacê, lote nº 637; que receberam todo o preço convencionado e ajustado no documento particular, conforme provam os recibos pelos mesmos emitidos, com firmas reconhecidas e, inclusive, na época, revalidados os selos no Ministério da Fazenda; que o Espólio suplicante está na posse mansa e pacífica do imóvel. Ante o exposto, é a presente para requerer a V. Exa. a citação do Espólio suplicado, na pessoa do Doutor 4º Inventariante Judicial, para comparecer, no dia e hora designados, à Audiência de Conciliação Instrução e Julgamento da causa, contestando, querendo, os termos da presente cujo, cujo pedido espera e requer ver julgado procedente, para o fim de V. Exa. adjudicar, a favor do Espólio suplicante, direito e ação ao referido imóvel, condenando o suplicado nas custas e na verba de honorários, a ser fixada por V. Exa. Protestando por todos os meios de provas em Direito admitidas, se necessário, dá-se à causa, para os efeitos fiscais e de alçada, o valor de Cr$ 42,00. Nestes Termos, P. Deferimento, Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1975. (as.) Manoel da Motta Filho — Adv. insc 23.181.» Despacho de fls. 2. «A Ao Contador. Rio, 19-1-76. (as) José Aloísio Ribeiro de Souza». Despacho de fls. 68. «J. Expeça-se edital de citação, com o prazo de 20 dias Rio, 10-5-76. (as.) Carlos Antônio dos Santos» E para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de Direito, foi expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei, cientes de que este Juízo tem sede à Avenida Erasmo Braga, nº 115 — 3º andar, sala 312 — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu Alacy F. de Magalhães Pereira (Alacy F. de Magalhães Pereira), Escrevente Juramentada, datilografei. E eu Florinda C. Patriarca (Florinda Campanha Patriarca), Escrevente Juramentada, responsável pelo expediente, e subscrevo. O Juiz de Direito, (as.) Onurb Couto Bruno.

(PJ 342)

VIGESIMA VARA CIVEL

Edital de citação com o prazo de 3 (três) dias para a citação de R. CIPRIANO DA SILVA (firma individual), na forma abaixo. O Doutor Wilson Gomes de Menezes, Juiz de Direito da Vigésima Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER ao que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente, fica citado R. CIPRIANO DA SILVA (firma individual) na pessoa do Ramiro Cipriano da Silva para que o mesmo pague em 24 (vinte e quatro) horas a quantia de Cr$ 25.755,31, ou apresente a defesa que tiver, sob pena de não o fazendo, ter decretada a sua Falência requerida por EVADIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., tudo conforme petição e despacho abaixo transcrito — Petição inicial de fls. 2 — EVADIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., firma com filial à Rua Alegrete nº 29, nesta, contrato social conforme anexos (fls. 5), por seu advogado infra-assinado, vem com base no art. 1º do Dec. 7661/45, requerer a decretação de falência da firma R. Cipriano da Silva, inscrição estadual 26224. A requerente é credora da requerida pela quantia de Cr$ 25.755,31, representada por obrigação líquida e certa obtida por sentença em Medida Judicial de Verificação de Livros, conforme os anexos autos retirados da 17ª Vara Cível local independentemente de traslado e nos termos do § 1º do artigo 1º da Lei Falimentar, autos bem instruídos com Contrato Social da Requerida a fls. 7, oportunidade em que fazemos juntar as triplicatas dos títulos mencionados e relacionados a fls. 2. Requer a citação da requerida na pessoa do Sr. Ramiro Cipriano da Silva — Rua Prof. José Alberto 146 Guadalupe e Av. dos Italianos 468/205, e pela 418 da mesma avenida, e tudo para que apresente a defesa que tiver em 24 horas ou pague seu débito e mais custas e honorários advocatícios ressalvadas as disposições do art. 806 do CPC pleiteando-se desde logo pela citação por éditos e à causa o valor do crédito. T. em que P. deferimento. Carlos Alberto Dias — Petição de fls. 88 — Evadin Indústria e Comércio por seu advogado, nos autos do requerimento falimentar contra R. Cipriano da Silva vem solicitar de V. Exa. a publicação dos editais tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça. T. em que. P. deferimento. Rio 23.4.76 — Despacho de fls. 89. Publiquem-se os editais: Rio: 23.4.76 — O Juiz Nélson Feres Siffert. Encerramento — Em virtude do que foi passado o presente mais três vias para serem publicados e afixados como de costume. E para constar, encerro o presente, ficando o réu ciente de que este Juízo funciona na Avenida Erasmo Braga 115 — 2º andar — Corredor D — Dado e passado aos vinte e sete dias de abril de mil novecentos e setenta e seis, por mim (CELESTE GONÇALVES DE ANDRADE) escrevente juramentado que datilografei e Eu (IVAN ALEXANDRINO DA COSTA SANTOS) escrevente juramentado responsável pelo expediente cartorário que subscreve.

(SE-207)

Morte silencia o cantor: Risadinha

O cantor e compositor Risadinha (na verdade Francisco Ferraz Neto) foi sepultado ontem às quatro horas da tarde no Cemitério do Jardim da Saudade, com regular acompanhamento de amigos e parentes. Risadinha, que morreu aos 55 anos, deixou viúva d. Teresa de Godól, a enteada Vilma de Fátima Godól, de 30 anos, seis irmãos e a mãe, d. Olegária de Oliveira Ferraz.

Na parte da manhã, durante o velório na Capela D do cemitério, viam-se, dentre outras pessoas, dois dos mais íntimos amigos do cantor: os ex-jogadores Nélio, meio-campista do Flamengo, e Hilton Viana, que jogou no América.

VELOU NUNO

Risadinha, que morreu anteontem no Hospital do INPS, da Lagoa, foi ali internado, com câncer, há dois meses. Sua mãe, apesar da idade avançada, não arredou pé de junto do caixão do cantor, onde permaneceu ao lado da viúva Teresa de Godól, da filha desta, Vilma de Fátima, e dos irmãos de Risadinha, Raul Ferraz Júnior, Linira Ferraz e Bernadete Ferraz (apenas esses três irmãos compareceram ao enterro).

Um dos irmãos do cantor morto, Raul Ferraz Júnior, lembrava ontem, durante o velório, que esteve junto com os ex-jogadores Nélio e Hilton Viana no enterro do cantor Nuno Roland, ao qual também compareceu Risadinha. Este, disse Raul, pediu que também fosse enterrado no Cemitério Jardim da Saudade.

ROTEIRO DA SAUDADE

Uma semana antes de internar-se no Hospital da Lagoa, Risadinha pediu a seu irmão Raul que fosse com ele, mais os amigos Nélio e Hilton, aos locais que costumava freqüentar, ao lado de outros integrantes da chamada Velha Guarda. O cantor passou uma noite na Lapa, hoje muito diferente da que ele conhecera e freqüentara, noutros tempos.

Risadinha nasceu em São Paulo, onde, ainda garoto, começou sua vida artística, num programa da Rádio Kosmos, na capital do Estado. Sozinho, veio para o Rio, onde se dispôs a enfrentar as dificuldades de todo principiante. Começou pela Rádio Tamoio, de onde se passou para a Tupi, até chegar à Rádio Nacional, onde se aposentou, como cantor.

Seu primeiro sucesso em disco foi o samba **Se Eu Errei**, gravado em 1953. Depois, vieram outros êxitos, como **Não Sou Marinheiro de Primeira Viagem**, que alcançou grande sucesso. Sua última gravação foi **Tumba-Lelê**. Nos últimos dias de sua vida, ainda antes de se internar no hospital, Risadinha costumava freqüentar o futebol de veteranos do Bonsucesso, quase sempre como convidado especial.

As feijoadas a que comparecia, junto com amigos, nunca deixou de cantar, quando, então, recordava alguns sucessos da Velha Guarda.

Ardeu como tocha sentado na cama

Ainda são desconhecidas as causas que levaram o biscateiro Jacy Carneiro da Silva, casado, de 39 anos, morador na Rua Ipiranga, 118, em São João de Meriti, a suicidar-se na manhã de ontem, em sua própria residência. Para dar cabo à vida, o biscateiro despejou querosene sobre o corpo e em seguida ateou fogo. Uma irmã da vítima, por nome de Marly Dias da Silva, casada, de 27 anos, moradora ao lado, nada soube informar sobre o gesto do irmão. Viu apenas que uma fumaça densa saia do interior da casa e, solicitou logo ajuda aos vizinhos, pois pensava tratar-se de um princípio de incêndio.

COMO FOI

Eram por volta das 10 horas, quando vizinhos viram pequenos rolos de fumaça sair do interior da casa. Imediatamente comunicaram o fato a Dona Marly e esta procurou ajuda de um irmão, Jaime Carneiro da Silva, casado, de 42 anos, morador no mesmo endereço. Ao tomar conhecimento da ocorrência, invadiu o barraco do irmão e constatou que o mesmo estava virando uma tocha humana. Ante à situação gritou pelos vizinhos, que vieram em socorro alguns com baldes de água e outros com cobertores.

Embora Jaime procurasse a tempo salvar o irmão, Jacy já estava morto. Seu corpo estava sobre a cama (sentado) e nada mais podia ser feito.

Dona Glória de Oliveira, casada, de 31 anos moradora no número 121, informou à reportagem que nada ouviu. Apenas os rolos de fumaça e o cheiro forte de carne queimada, o que despertou a atenção de todos.

BOM HOMEM

Alguns moradores foram unânimes em informar que Jacy Carneiro era um bom homem. Morador no local há mais de 20 anos, vivia com Dona Maria Cancenter. Vivia de biscates e nunca chegou a revelar intenção de suicidar-se. Horas antes de morrer foi visto pela irmã Marly, próximo ao portão, mas não chegou a revelar seu intento.

Palicials da Delegacia de São João de Meriti, estiveram no local onde fizeram o registro de praxe e logo após a chegada da Perícia, fizeram remover o corpo para o IML da Vila Rosali.

Maria do Socorro e os dois filhos

Maria do Socorro

Ercília tenta localizar o sobrinho

Ficou louca fur osa com o rapto do filho

Um menino de 6 anos de idade, Júlio César Melo Lago, está sendo procurado por sua tia Ercília Custódio de Melo, desde que no carnaval, na Avenida Presidente Vargas, foi raptado quando, com sua mãe, Maria Socorro de Melo, assistia ao desfile das Escolas de Samba.

Maria do Socorro, que na época já apresentada sinais de alienação, mental piorou de estado. Atuamente está recolhida ao Manicômio Judiciário, louca furiosa e sem poder receber visitas.

TRAGÉDIA

No dia 4 de janeiro de 1975, Maria do Socorro, então grávida de seu segundo filho, que viria a tomar o nome de Luis Jesus, matou o marido com um banho de água fervente. Presa em flagrante, da 31.ª Delegacia Policial foi encaminhada ao Hospital Psiquiátrico Pedro II, no Engenho de Dentro. Os policiais, sem se dar ao trabalho de procurar parentes do menino Júlio César, mandaram-no para a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor.

Dois dias depois de internada, porém, Maria do Socorro fugiu do hospital, foi à Funabem e apanhou o filho sem qualquer dificuldade, passando desde então a mendigar pelas ruas do Rio com ele e com o bebê Luis de Jesus.

Ercília, a irmã da doente mental, procurava por ela e pelos dois sobrinhos, tendo para orientá-la apenas uma fotografia do mais velho, que mostrava no Juizado de Menores e na Funabem para ver se algum funcionário o reconhecia e lhe dava qualquer pista. Nas suas buscas, acabou descobrindo que Luis de Jesus morrera de hemorragia gástrica num dos postos da Funabem, onde lhe forneceram uma certidão do óbito.

Mas algum tempo passou e, um dia, parentes de Maria do Socorro leram nos jornais que ela estava sendo acusada de haver raptado um menino de nome Luis Vitor, de 5 anos. Detalhe que a todos impressionou foi que, na foto publicada, o menino raptado mostrava ser extremamente parecido com Júlio César, o filho que a louca perdera no carnaval.

QUADRILHA

Ercília, que n.o desanima em suas buscas, acredita que o sobrinhotenha sido raptado por uma quadrilha de mendigos que exploram crianças na coleta de esmolas. Na última semana, segundo nos relatou, ao passar num trem pela Estação de Magalhães Bastos, viu um menino idêntico ao sobrinho servindo de guia para um cego maltrapilho na plataforma: Ela não teve tempo de cercer mas o fez na estação seguinte, onde pegou um táxi e retornou à Magalhães Bastos, onde, porém, não mais encontrou o cego e a criança.

Residente na Vila Macedo Júnior, casa 14, entrada 31, Realengo. Ercília pede que qualquer pessoa que encontre Júlio César lhe comunique o fato, pois ela quer abrigá-lo e criá-lo como filho, dadas as condições de sua irmã.

Degenerado violentou e engravidou as filhas

Brasília (ANDA.LD) — Depois de estrupar ee ngravidar duas de suas três filhas menores, M.F.R. e A. G.R. de 15 e 14 anos, respectivamente, insatisfeito ainda, Sebastião Raimundo partiu pcraada i

mundo partiu para cima de sua filha caçula, M.H.R., de apenas 6 anos de idade, desvirginando-a violentamente na presença da mãe das crianças, sua mulher Joana Azevedo Raimunda, que nada fazia para impedir que o marido mantivesse relações sexuais com as filhas, com receio de que ele a matasse.

Na época dos fatos, Sebastião, que agora está preso, residia juntamente com a família em uma chácara localizada em Santo Antônio, descoberto, nas proximidades da cidade-satélite de Brazilândia, onde se refugiou depois da fuga que empreendeu do presídio de Paracatu, no interior de Minas, onde fora condenado a 18 anos de reclusão por ter assassinaod uma jovem de 14 anos.

MACUMBA

Sebastião cumpriu apenas 6 anos de prisão naquele presídio, quando segundo confessou — o pai lhe bateu conseguiu evadir-se para juntar-se novamente à família, escondendo-se ali da Polícia que o procurava. Quando foi preso a primeira vez, deixou as filhas pequenas na compania da mãe, vindo vê-las somente após o reencontro, quando já estavam mocinhas.

Desse dia em diante, o pai apareceu com uma conversa de que possui um espírito de guia, seu protetor, de quem recebia ordens do além para sacrificar as filhas sexualmente e de que «se elas não cedessm à sua vontade o «caboclo» que recebia iria cegá-las e depois matá-las através de suas mãos».

MONSTRUOSIDADE

O pai macumbeiro passou a ser um verdadeiro terros, tanto para a mulher como pra as filhas, que tinham medo de que os poderes de sua macumba forte trouxessem a desgraça para as suas vidas, dependendo da vontade do «medium» na ocasião em que fizesse os seus «trabalhos de magia negra».

M.F., a mais velha das filhas, de 15 anos, foi a primeira a ter de se sujeitar aos instintos sexuais do pai, de quem teve um filho. De início — muito, espancando-a com violência, e ela não teve outro jeito.

Dois anos depois, em 73, quando a segunda filha já havia crescido um pouco mais, com 14 anos, Sebastião passou a persegui-la, ameaçando-a de a outra, ela terialiásda6h.poum.... morte, caso não aceitasse o coito. Como a outra, ela teria se recusado e apanhado muito, até não ter outra escolha, ficando grávida. Quando a Polícia descobriu o crime ela estava já no quinto mês de gravidez, tendo mais tarde o filho de seu próprio pai.

Insatisfeito e impaciente, Sebastião não esperou nem mesmo que a filha caçula, de 6 anos, crescesse, como as outras, e um dia, de acordo com o depoimento da menina e de suas irmãs, o pai entrou no quarto onde ela estava e forçou-a a ter relações com ele», acrescentando que no dia seguinte, não podia nem mesmo urinar, gritando de dor.

Mais dois executados na Baixada

Mais dois corpos com sinais evidentes de que foram executados pelo Esquadrão da Morte foram encontrados ontem na Baixada Fluminense, o que faz aumentar para 25 o número de vítimas da organização que há uns vinte dias vem desovando naquela região os cadáveres de suas vítimas.

O primeiro cadáver encontrado é de um homem preto, de uns 35 anos, que vestia calça marrom. Estava nas proximidades do quilômetro 6 da Washington Luis, em Caxias. Ele foi morto com umas 18 perfurações à bala, e em seus pulsos indícios que tinha sido algemado antes de morrer. Seu corpo, além disso, apresentava diversas queimaduras.

O outro corpo foi achado na Estrada de Campo Alegre, em Queimados, Nova Iguaçu. Também era preto, de uns 25 anos, e tinha no corpo ferimentos a tiros e à faca. Vestia calça azul, e suas vísceras estavam a mostra. A policia desconfia de que ele tenha sido morto noutro lugar, e atirado naquele trecho da Estrada de Campo Alegre, três dias depois do crime.

Avião explode e faz 46 vítimas

AGANA, Guan (UPI-LD) — Um avião fretado da Manila Air Line acidentou-se e explodiu ontem pouco depois de decolar do Aeroporto de Guam, provocando a morte de 46 pessoas.

Funcionários do Aeroporto disseram que não havia sobreviventes entre as 45 pessoas que viajavam no Electra. A 46a. vítima foi um residente local, não identificado, que morreu quando o avião atingiu seu veículo.

O aparelho caiu pouco depois de decolar da pista de três mil metros e transformou-se imediatamente numa bola de fogo, segundo testemunhas.

Unidades do Corpo de Bombeiros chegaram de imediato no local.

Este foi o primeiro acidente aéreo fatal de um avião de passageiros na história do Território Norte-Americano de Guam, no Pacífico.

O avião fazia a rota Ilha Wake a Manila num vôo fretado.

Quinze minutos depois da queda, o avião continuava em chamas.

Os porta-vozes do Aeroporto indicaram que «não houve sobreviventes» da tragédia. Acredita-se que todas as vítimas eram trabalhadores filipinos que se dirigiam às suas casas.

O avião decolou de Wake e fez uma escala técnica em Guam, antes de cumprir a viagem de cinco horas até Manila.

TUPOLEV SUMIU

LUANDA, Angola (UPI-LD) — Funcionários do Aeroporto de Angola disseram ontem que o Tupolev 154 da Aeroflot, que desapareceu terça-feira passada quando voava de Luanda a Moscou, tinha 46 pessoas a bordo.

Os funcionários disseram que as comunicações pelo rádio com o Tupolev foram interrompidas minutos antes do momento em que o avião deveria descer no Aeroporto Malabo, da ilha, que faz parte da Guiné Equatorial.

Os grupos de resgate até o momento não encontraram destroços do avião, que, segundo funcionários do Aeroporto, transportava 10 tripulantes e 36 passageiros, incluindo 32 angolanos, três soviéticos e um húngaro. Um dos passageiros era um angolano que se dirigia à União Soviética a fim de ser submetido a tratamento de câncer.

O avião cumpria o vôo de Angola a Moscou e deveria descer em Malabo para reabastecer-se.

Bom-Crioulo

(46)

Adolfo Caminha

E, com um salto, Bom-Crioulo embarcou. Estava, enfim, livre de perigo; — «.. que os pariu!»

Daí a instante perdia-se no labirinto da cidade, marchando no seu passo largo, muito desenvolto, quebrando ruas, dobrando esquinas, «bordejando»...

Estava um dia lindo, lindo! Um dia de galas no azul e nas montanhas, um dia de liberdade!

XII

Quase nenhum movimento ainda na Rua da Misericórdia; sujeitos mal vestidos, operários e ganhadores, desciam com um ar miserável e bisonho de ovelhas mansas que seguem fatalmente, num passo ronceiro, numa lentidão arrastada, numa quase indolência de eunucos. A vaca do leite, com as grandes tetas pesadas, um chocalho ao pescoço, ia no seu giro quotidiano, muito dócil, o ventre bojudo, uma babá a escorrer-lhe do focinho em flos d'espuma. A carrocinha do lixo, pintada de azul, andava na sua faina matinal, parando aqui, parando acolá.

Nenhum esto de vista quebrava a monotonia do quarteirão; somente o ruído dos bondes e uma ou outra voz falando alto. Pairava um cheiro forte de urina, assim como uma emanação agressiva de mictório público, envenenando a atmosfera, intoxicando a respiração. Os primeiros reflexos do sol batiam nas vidraças obliquamente acordando os moradores, colorindo a frente das asas em pinceladas de ouro, dando brilhos de cristal puro ao granito dos portais, doendo na vista como fulgurações quentes de reverbero; e já se começava a sentir um calorzinho brando, uma tepidez morrinhenta, um princípio de mormaço.

Abriam-se botequins preguiçosos, lojas de negócio, estabelecimentos de madeira, carvoarias, quitandas.

O movimento, porém, aumentava com a luz; multiplicavam-se os transeuntes numa confusão bizarra de cores e TOILETTES: daqui, dali, surgiam caras estranhas, fisionomias amarrotadas pelo sono, como abelhas de um cortiço.

A vida recomeçava.

Bom-Crioulo foi encurtando o passo, diminuindo a marcha, calculando a distânia, lento e lento, rumo do sobradinho. Já o avistava: era o mesmo de outrora, o mesmíssimo, com as duas janelas da frente, com o seu aspecto antigo, do tempo del-rei, e lá, no alto, l; cima, no telhado, a trapeira sumindo-se, enterrando-se, dependurada quase...

Veio-lhe um não sei quê, uma saudade, como coisa que lhe entrasse n'alma, a dor de uma ingratidão muito velha, quase apagada. Sim, a dor de uma ingratidão: ali é que ele se juntara ao outro com uma confiança de noivos; ali é que ele tinha passado o melhor da sua vida; ali é que ele tinha aprendido a amar, a «querer bem»...

E murmurava entre dentes, banhado no eflúvio das suas reminiscências, levado pelo fio inquebrantável das doces recordações: — «Aquele sobradinho, aquele sobradinho!...»

Lembrava-se claramente, nitidamente, de quando ele e o pequeno voltaram do CRUZEIRO e lá foram juntinhos, para o quarto de cima, onde morrera, dias antes, o português, de febre amarela. Oh! tinha tudo na cabeça; lembrava-se bem: a primeira noite, os modos ingênuos de Aleixo, a cena da vela... — tudo estava gravado em sua imaginação, tudo!

Enchiam-se-lhe os olhos d'água, turvava-se-lhe a vista, nem era bom pensar...

Bom-Crioulo sentia-se mais do que nunca abandonado, mais do que nunca lhe doía fundo o desprezo do grumete, esse desprezo calculado, proposital, voluntário, com que Aleixo o esmagava, o ludibriava impunemente. «— Ah! era assim, hein? Pois havia de lhas pagar hoje ou amanhã. A gente é como um copo d'água: vai-se enchendo, vai-se enchendo, até não poder mais!»

Faiscavam-lhe as retinas como duas brasas, como dois fogachos, por trás da névoa úmida das lágrimas; todo ele vibrava, todo ele tremia, como um epilético: vinham-lhe cóleras, ímpetos, aflições... Quase não se podia conter diante daquele casa, que era como um túmulo mesmo das suas ilusões. Transfigurava-se, enlouquecia de ódio, espumava de cólera, de raiva, de ciúme! O aspecto das coisas, o mundo exterior, a gente que passava para o trabalho, tudo quanto seus olhos viam naquela hora de amargura, o próprio sol, a própria luz torrencial do dia causava-lhe um tédio imenso, arrancando-lhe blasfemias da boca entreaberta num sorriso agoniado e convulso. Não tinha coragem de fitar, de demorar os olhos no sobradinho: baixava-os logo gelado: — «Era ali mesmo, tal e qual!»

Começou, de repente, a sentir uma zoada no ouvido, um rumor vago de insetos, uma coisa desagradável, incômoda e amofinadora; tremiam-lhe as pernas; ia-lhe faltando a respiração. Era um mal-estar, um nervoso, uma aflição, um delírio, um vago desejo de matar, de assassinar, de ver sangue... Passou a mão nos olhos, trêmulo, encostando-se à coluna de um gás; quase não podia ter-se em pé; estava sem forças, o hospital enfraquecera-o, debilitara-o horrorosamente, o «maldito hospital». — «Nunca mais havia de lá por os pés, nunca mais!»

A porta do sobrado estava fechada; em cima, a meia vidraça de uma janela conservava-se aberta; nem parecia morar gente ali: uma imobilidade sepulcral, desoladora!

Bom-Crioulo rodou nos calcanhares, atônito, sem consciência do meio em que estava, o olhar perdido ao longe, na rua, e foi andando, andando muito devagar por ali acima.

De repente: — «Ah! a padaria!» Já se não lembrava; era a mesma também, a mesmíssima, com o seu grande letreiro na fachada — PADARIA LUSITANA, com as suas três portas, debaixo de um sobrado, quase defronte da portuguesa. Vinha lá dos fundos um cheiro bom de massa, um apetitoso cheiro de pão quente.

Enfiou pelo estabelecimento, e, sem reflexionar, dirigiu-se ao empregado, um muito vivo rapazola, que, pelos modos, parecia de além-mar.

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMILIA — Avenida Erasmo Braga, 115 - 2º andar, sala 301-D.

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO, com o prazo de 30 (trinta) dias, à LIRACIO DA SILVA DINIZ, que se encontra em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O DOUTOR WILSON MARQUES, Juiz de Direito da Primeira Vara de Família da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de intimação e citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a LIRACIO DA SILVA DINIZ que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da AÇÃO ORDINÁRIA DE DESQUITE que lhe é interposta por OSMARINA MOREIRA DINIZ, ficando também ciente de que foi designado o próximo dia 30 de julho de 1976, às 13.45 horas, para a realização da audiência de conciliação, bem como de que deverá, querendo, contestá-la no prazo legal, tudo de conformidade com o que se segue: — PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família. OSMARINA MOREIRA DINIZ, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ferreira Viana nº 55, apt. 404, vem por seu procurador [illegible] e com fundamento no inciso II do Código Civil, vem propor a presente AÇÃO DE DESQUITE contra LIRACIO DA SILVA DINIZ, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em local incerto e não sabido, pelos fatos e razões adiante expostas: 1 — Autora e Réu são casados sob o regime da comunhão universal de bens. Dessa união uma filha menor impúbere, de nome CRISTIANE MOREIRA DINIZ, tudo conforme as certidões de casamento e de nascimento em anexo aos autos da Ação de Alimentos, que tramitou perante este Juízo e por dependência da qual se requer a distribuição por dependência da presente. 2 — Separados desde 1968, [illegible] um acordo neste Juízo através do qual a filha menor [illegible] com visitas pela genitora. Posteriormente [illegible] a autora uma Ação de Majoração de Alimentos, [illegible] 4 — Pouco tempo [illegible] depois, o réu desapareceu por completo, conforme certificado às fls. [illegible] da Ação de Majoração de Pensão, pelo Sr. Oficial de Justiça desse Juízo, resultando infrutíferos os esforços da autora para encontrá-lo, inclusive com relação aos ofícios de fls. 27 (autos de Majoração de Pensão), no sentido de saber seu endereço. 5 — É evidente que, mesmo separado, mas ainda não desquitado, o marido injuria gravemente a esposa quando desaparece em companhia da filha menor [illegible] 6 — Baldados têm sido os [illegible] a filha para visitas à genitora. 7 — [illegible] Protesta-se pela produção de todas as provas em direito admitidas, [illegible] depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão, [illegible] expedição de ofícios a repartições públicas e entidades particulares. Ante todo o exposto, requer a autora se digne V. Exa. mandar seja citado o réu, por edital, para que venha contestar, os termos da presente ação e acompanhá-la até final sentença, que confia será procedente, para o fim de decretar o desquite, culpa exclusiva do cônjuge varão, deferida a posse e guarda da filha à autora, bem assim autoriza ela a voltar seu nome de solteira, condenado o réu no pagamento das custas processuais e honorários de advogado. Nestes termos Pede deferimento. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1975. (as.) RONALDO MALCHER KANITZ. Advogado - OAB-RJ 12.924. DESPACHO DE FLS. 2: Distribuída por dependência, autuada e apensados, à conciliação. Designe-se. Cite-se. Afirme-se a ausência por termo. Intimem-se. Expeça-se editais (prazo de 30 dias). Rio, 30-12-1975. O Juiz, (as.) Wilson Marques. — E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito, é expedido o presente edital o qual será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de março de 1976. Eu, (as.) Oswaldo Moreira Vidal, Escrivão, subscrevo. O Juiz, (as.) WILSON MARQUES.

(PJ-323)

COMARCA DA CAPITAL — NONA VARA CIVEL

EDITAL de citação, com o prazo de vinte (20) dias, à CHRISTOVAM VIEIRA ALVES, SEBASTIÃO DE PAIVA ALVES e MILTON SALINO, na forma abaixo:

O Doutor Julio da Rocha Almeida, Juiz de Direito da Nona Vara Cível da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

Pelo presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, faz saber aos que o virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo, a requerimento de Alfredo da Silva Maio, cita-se a Christovam Vieira Alves, Sebastião de Paiva Alves e Milton Salino, que se acham em local incerto e não sabido, para ciência da presente ação e comparecerem à audiência de instrução, conciliação e julgamento, designada para o próximo dia 13 de julho, às 14,30h, até quando poderá apresentar a defesa que tiver e produzir as provas requeridas no prazo legal, pena de revelia e serem havidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, tudo nos termos e de acordo com as peças adeante transcritas: — Petição inicial fls. 2: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. Alfredo da Silva Maio, português, casado, comerciante, residente e domiciliado na rua Bernardo Vasconcelos, nº 1201, em Realengo, nesta Cidade, por seu procurador adiante assinado (procuração junta), quer propor contra os Srs. Christovam Vieira Alves, Sebastião de Paiva Alves e Milton Salino (qualificação e endereços ignorados), de acordo com o Art. 82 e seguintes do C.P.C., a presente ação Ordinária tendo em vista o fato, fundamentos jurídicos, pedidos e provas que se seguem: O FATO — 1 O suplicante adquiriu, por escritura de promessa de cessão, a posse dos lotes de terreno ns. 21, 22 e 23, localizados à Avenida de Santa Cruz esquina da Rua Rodrigues de Freitas, nesta cidade, outorgada pelo cedente José Gonçalves Lopes, doc. 1 e como transmitentes os suplicados, tendo este último adquirido ditos lotes por instrumentos particulares que se encontram em poder dos suplicados. FUNDAMENTOS JURIDICOS — o suplicante tem direito à escritura definitiva por se encontrar a mesma totalmente quitada e, em caso de arrependimento responderão por perdas e danos uma vez que a escritura de cessão (doc. 1) é irrevogável e irretratável obrigatória renunciando-se expressamente, o direito de arrependimento. Art. 1095 do CPC. O PEDIDO — Requer a V.Exa. se digne julgar procedente a presente ação, para determinar seja outorgada judicialmente, a escritura definitiva de compra e venda dos mencionados bens. PROVAS — Junta à presente, certidão, fornecida pelo 4º Ofício de Registro Geral de Imóveis onde se encontram transcritas as promessas de compra e venda (doc. 3) e promessa de cessão (doc. 2). À vista do exposto, requer a V.Exa. se digne determinar seja intimado o Ministério Público de acordo com o Art. 84 do CPC e emissão de editais, citando os promitentes vendedores e suas esposas, se casados forem, Christovam Vieira Alves, Sebastião de Paiva Alves e Milton Salino, por serem ignorados seus endereços, de acordo com o art. 231, item II do CPC, para responderem os termos da presente ação outorgando a escritura definitiva, sob pena de revelia e condenação ao pagamento das custas, honorários advocatícios e demais cominações legais. Protesta pela juntada de novos documentos. Nestas condições, dá à presente o valor de Cr$ 12.000,00 para os efeitos legais e fiscais. Espera deferimento. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1975. (a) Acacio Antonio de Sá. adv. 12363." — Despacho de fls. 2: "A. citem-se por editais, afirmada a ausência. Prazo: 20 dias. 19/11/75. (a) Julio." — Despacho de fls. 19: "Converto em ação sumaríssima. Anote-se e cite-se, designando-se data para audiência. Rio, 1/4/76 (a) Decio Gama." Para que chegue ao conhecimento dos interessados foi expedido o presente edital e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, cientes de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga nº 115, sala B-309. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos treze de maio de mil novecentos e setenta e seis. Eu, (a) Paulo Mauricio Pereira, Escrevente Juramentado, datilografei, subscrevi no impedimento ocasional do Escrivão.

(a) Julio da Rocha Almeida
Juiz de Direito

(PJ. 340)

Prazo para rádioamador acaba dia 24

Termina dia 24 o prazo anual concedido pelo Ministério das Comunicações para que todos os radioamadores renovem seus Certificados de Habilitação e Licenças de Funcionamento das respectivas estações.

O prazo foi concedido pela Portaria nº 497 do Ministro das Comunicações, publicada no "Diário Oficial" de 30 de julho de 1975, e amplamente divulgada, inclusive através da LABRE — Liga de Amadores Brasileiros de Rádio-Emissão.

ICBA faz teatro infantil simpósio sobre

Nos dias 22, 23 e 24 próximos, das 10 às 14 horas, no Teatro Cacilda Beker, na Rua do Catete, o Instituto Cultural Brasil-Alemanha promoverá, em colaboração com o Serviço Nacional do Teatro e a Associação de Teatro Infantil, um simpósio sobre o tema «Teatro Emancipador da Criança — Criança e Meio-Ambiente».

Para defender suas teses, foram convidados Volker Ludwig, autor e fundador do Grips-Theater de Berlim, o teatro infantil mais importante da Alemanha; Maria de Lourdes Martini, professora de letras da UFRJ e fundadora do Teatro «Quintal», em Niterói; e Ilo Krugli, recentemente premiado no concurso de peças infantis de Curitiba.

LIVROS — Paulo de Medeiros e Albuquerque

Relatório do cotidiano

O terceiro livro de Rachel Jardim — **Vazio Pleno: Relatório do Cotidiano** — para mim é o melhor de todos. Por quê? Creio não ser apenas uma simples questão de gosto; há uma explicação lógica para esse fato: **Os Anos 40**, livro de estréia, livro que aliás provocou um certo impacto em nossos meios culturais pela revelação de uma autora contando de forma simples, sem rebusados, parte de sua vida de menina e moça, contando, vamos dizer à antiga, fora das regras traçadas pelos donos — geralmente universitários — de nossa literatura. Menina e moça, estória simples mas sem aquela água com açúcar clássica, pois Rachel é culta e inteligente bastante para escrever bem e saber o que escreve. **Cheiros e Ruídos**, contos ou impressões, ainda estão na mesma faixa, ainda são de outro tempo, onde a Rachel memorialista vai buscar suas recordações e nos transmite muito bem, por sinal. Agora, neste **Vazio Pleno: Roteiro do Cotidiano**, é a escritora já mais madura, não apenas presa ao passado, mas comentando e sobretudo vivendo o presente. Exatamente o cotidiano. Acontece porém que para gente inteligente como Rachel Jardim, esse cotidiano não é nunca um vazio, pleno ou não, mesmo que ela assim pense. E a prova disso é que nas quase 200 páginas de seu livro, encontramos matéria boa de ler e não raras vezes de reler. É a vantagem dos diários, ao contrário do que afirmou à autora, Murilo Rubião, ao falar em «escritores que se satisfazem com diários porque já não têm mais nada a dizer», classificando-os como escritores menores. Nem todos, nem todos. E a prova mais evidente disso aí está neste **Vazio Pleno** que diz muito e com a certeza de que Rachel Jardim ainda nos dará mais. Edição da Imago na Coleção Experiência Interior, dirigida por Jaime Salomão.

GEOGRAFIA — Dois livros tratando de Geografia hoje. Dirá o leitor que afinal de contas a geografia foi e é apenas uma, sofrendo apenas pequenas modificações ocasionais. Ledo engano. Quão diferente estes dois livros da geografia que estudei, mesmo da que meus filhos estudaram. Um deles é de Luiz Sérgio Madeira, **Geografia Contemporânea**, publicado na Coleção Fundamentos de Estudos Sociais da Editora Rio. É um livrinho para a área dos universitários e vestibulandos, pequeno guia e só não entendi uma coisa: gasta o autor, com o Canadá, que ele chama de «imenso e rico espaço vazio» o mesmo espaço dado ao continente Africano ou à América Latina, ou ao Oriente Médio. O outro livro é de Nélson Werneck Sodré, **Introdução à Geografia**, (Geografia e Ideologia). Trata-se de uma reflexão sobre noção, história, campo e extensão da Geografia, uma nova visão dos mesmos fenomenos vistos sob outros ângulos. Como toda obra de Werneck Sodré, um verdadeiro banho de cultura.

A LINGUA E O HOMEM — No momento em que no Brasil se ativam os estudos linguisticos, a Nórdica lança uma obra muito oportuna: **A língua e o Homem**, de Bertil Malmber, um introdução aos problemas Gerais da Linguistica. O autor é professor de fonética na Suécia, autoridade mundial no assunto, e expõe com clareza aspectos e questões no debate sobre a lingua. Tradução de M. Lopes e a edição é conjunta com a Editão Duas Cidades.

Remessa de livros e informações — Rua Joaquim Nabuco, 195 Apt.º 401 — Rio — ZC-07 — 20000.

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

Edital de citação, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que através do presente se cita José Guimarães Pires de Avila, que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, dos autos do procedimento sumaríssimo de nº 24.317, que lhe move Condominio do Edificio Tomarissimo, a fim de pagar a importância de Cr$ 2.495,88 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta e oito centavos), referentes a diversas quotas condominiais devidas pelo mencionado réu, relativas ao apt. 103 de sua propriedade, condenado ainda, nas custas e honorários de advogado. Para que chegue ao conhecimento do referido réu a propositura da presente ação, em virtude de encontrar-se em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no órgão oficial, na imprensa comum, como de praxe, e devidamente afixado na sede deste Juízo, à Av. Erasmo Braga, 115 - 3º andar — Corredor B, Conjunto 307, ficando ele ciente outrossim de que deverá comparecer à audiência designada, para o dia 08-07-76, às 12,00 horas, para eventual conciliação, quando poderá apresentar contestação, advertido de que o não comparecimento àquela audiência ou não apresentar contestação implicará, no que for cabível, na presunção de haver aceito como verdadeiros os fatos articulados pelo autor sob pena de revelia e prosseguimento do feito. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 21 de maio de 1976. (as.) Antonio Carlos Leite Penteado, Escrivão, subscrevo. (ass.) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

(RE 147)

EDITAL para ciência da penhora, a Disney Konig, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O Doutor Jayme Henrique Abreu, Juiz de Direito da Décima Sétima Vara Cível do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital virem com o prazo de vinte dias ou dele conhecimento tiverem, fica citado para ciência da penhora DISNEY KONIG, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que no prazo da lei, apresente embargos à Execução, e não sendo apresentados embargos à execução se presumirão como aceitos os fatos articulados pelo autor, tudo na conformidade das petições e despachos adiante transcritos, em virtude da Execução de sentença, nos autos da ação sumaríssima, proposta por Condominio do Edificio Gomes Freire contra Disney Konig. — AUTO DE PENHORA DE FLS. 137: — (Convolação do Arresto realizado em 15-7-75) e Depósito na forma abaixo: Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, e na Rua Gomes Freire número 788 - apto. 303, onde fomos vindos, nós, Oficiais de Justiça, em cumprimento ao mandado anexo, extraído dos autos do Processo sumaríssimo, em curso neste Juízo de Direito da 17a. Vara Cível em que é autor o Condominio do Edificio Gomes Freire e Réu Disney Konig, e sendo aí, depois de observadas todas as formalidades legais, procedemos à penhora do apartamento trezentos e três (303) situado na Av. Gomes Freire, 788 (setecentos e oitenta e oito), de propriedade do Suplicado Disney Konig, cujo arresto foi realizado em 15-07-1975, para garantia do principal de Cr$ 1.158,31 (três mil, cento e cinqüenta e oito cruzeiros e trinta e um centavos) e custas acrescidas. Feita a penhora fizemos a entrega do bem penhorado em mãos do Primeiro Depositário Judicial, o qual ficou por nós intimado a não abrir mão do depósito ora feito sob sua guarda, sem prévia autorização deste Juízo. Nada mais havendo, encerramos o presente auto, que vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça e Depositário, para que produza seus devidos e legais efeitos. — Roberto Luis Machado - Oficial de Justiça. Bertoldo Klinger Fued - Depositário Judicial. José Melo da Rocha Neto - Oficial de Justiça. — CERTIDÃO DE FLS. 138: — Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado, me dirigi por inúmeras vezes, em dias e horas diferentes, à Rua Gomes Freire, 788 - apto. 303, a fim de intimar o suplicado Disney Konig, ou ainda na pessoa de seu procurador Dr. Salvador Tedesco Júnior, o que entretanto, não consegui, em virtude da ausência dos mesmos quando ali realizei as diligências, tendo inclusive deixado avisos para que um dos dois acima mencionados procurasse entrar em contato com o Oficial que a presente subscreve, o que não ocorreu. Certifico ainda, que a pedido verbal do ilustre advogado do autor, devolvo a cartório o presente mandado. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1975. O Oficial de Justiça - José Melo da Rocha Neto. — PETIÇÃO DE FLS. 143: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 17a. Vara Cível. — Condominio do Edificio Gomes Freire, nos autos do processo de procedimento sumaríssimo que move contra DISNEY KONIG, vem, respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne determinar a extração de edital para ciência da Penhora, tendo-se em vista que o Réu se encontra em local incerto e não sabido conforme certidão do Sr. Oficial às fls. 138. Termos em que, P. Deferimento. — Rio de Janeiro, 10 de março de 1976. (a.) Carlos Alberto Fernandes - OAB 14.290. — DESPACHO DE FLS. 144: — Fls. 143: defiro. Rio, 12-3-76. (a.) M. J. R. Mourão - Juiz. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente edital para ciência da penhora, o qual será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de maio de 1976. Eu, Jonas dos Santos, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Hélio de Albuquerque Moreira, Escrivão substituto, o subscrevo. (a.) Jayme Henrique Abreu - Juiz. Final de Edital para ciência da penhora, extraído dos autos da ação sumaríssima, requerida por Condominio do Edificio Gomes Freire contra Disney Konig.

(RE 161)

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias na forma abaixo:

O Doutor Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER que por intermédio do presente, se citam DIRCEU LIMA TRINDADE, o qual se encontra em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução de nº 8.184 que lhe move VERBA S. A. Crédito Imobiliário-Rio, para que no prazo de 24 horas que se iniciará tão logo decorra aquele estabelecido neste edital, pague a importância de Cr$ 32.585,50 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinqüenta centavos), ou nomeie bens à penhora sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução que ora lhe é movida, digo, promovida. E, para que chegue ao conhecimento do aludido devedor a presente execução, em virtude de estar em local incerto não sabido, expediu-se este edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juízo, à Av. Erasmo Braga nº 115, 3º andar, conjunto 302. — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Adauto da Rocha Cravo, Escrivão substituto mandei datilografar e subscrevo. (as.) Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 10 (dez) dias na forma abaixo:

O Doutor Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER que por intermédio do presente, se citam ALTIVO TEIXEIRA FONTES e sua mh. digo, mulher JACIRA DE ASSIS FONTES, os quais se encontram em local incerto e não sabido, de acordo com o que consta dos autos do processo de execução de nº 10.190 que lhes promove VERBA S. A. Crédito Imobiliário-Rio, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que se iniciará tão logo decorra aquele estabelecido neste edital, paguem a importância de Cr$ 7.499,20 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos), ou nomeiem bens à penhora sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução que ora lhes é promovida. E, para que chegue ao conhecimento dos aludidos devedores a presente execução, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, expediu-se este edital, que será regularmente publicado e devidamente afixado na sede deste Juízo, à Av. Erasmo Braga nº 115 — 3º andar, conjunto 302. — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Adauto da Rocha Cravo, Escrivão Substituto, mandei datilografar e subscrevo. (as.) Heitor Gentil Montandon, Juiz de Direito.

DECIMA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 20 (vinte) dias na forma abaixo:

Extraído dos autos da Ação Busca e Apreensão proposta por CREFISUL S. A., Crédito, Financiamento e Investimentos contra Roque Souza Fontes.

O Doutor Ruy Barbalat, Juiz em Exercício no Juízo de Direito da Décima Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos interessados que o presente Edital de Citação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo cita-se Roque Souza Fontes, para ciência da petição e despacho adiante transcritos, nos autos da ação Busca e Apreensão requerida por Crefisul S. A. Crédito, Finan. e Invest. Ciente de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga, nº 115 — 3º andar — Novo Palácio da Justiça. — Petição de fls. 2-4. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Décima Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro. Crefisul S. A. Crédito, Financiamento e Investimentos, entidade financeira com sede em São Paulo, capital e filial nesta Cidade, à Avenida Almirante Barroso, nº 81 — 3º andar, vem por seu procurador abaixo assinado e com fundamento no artigo 3º do Decreto-Lei nº 911, de 1º-10-1969, requerer a V. Exa. Busca e Apreensão dos bens abaixo discriminado: um automóvel marca Volkswagen, tipo sedan 1.500, ano 1973, cor azul Niágara, motor número BH-647024, chassis nº BS 426110 que se encontra na posse direta do devedor fiduciário: Roque Souza Fontes, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF nº 088628608, encontrado à Rua Cândido Mendes, 201-205 — Glória. 1. A fiduciante adquiriu o bem acima descrito através de financiamento da instituição autora, alienando-o fiduciariamente em garantia do pagamento da importância de Cr$ 14.106,72. II — O aludido financiamento teve transcurso ajustado para 2 anos através liquidação por 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de Cr$ 587,78 a contar de 30-10-73 e a terminar em 30-09-75. III — Ocorre, entretanto, que o devedor fiduciário a partir da 7a. prestação, correspondente ao mês de abril pp., inclusive não mais efetuou pagamento algum, razão por que, foi constituído em mora pela inclusa notificação por que, digo, registrada, tendo a sua continuada omissão implicado na rescisão contratual e o vencimento antecipado da dívida, na conformidade da cláusula 12a. do referido instrumento fiduciário, pela soma de Cr$ 10.380,04. — IV — Inexiste a inadimplência caracterizada autoriza a Busca e Apreensão do bem dado em garantia, in limine, assim com a sua conseqüente venda extra-judicial, independentemente de avaliação, consolidando a requerente na posse plena e exclusiva do bem consoante legislação específica vigente. Em vista do exposto, a credora fiduciária requer a V. Exa. seja autorizada a execução da medida liminar de Apreensão do bem alienado, encontrado no endereço já mencionado, bem como a citação do devedor fiduciário Roque Souza Fontes, para, no prazo legal, apresentar defesa ou purgar a mora, apud artigo 3º — § 1º do citado Decreto-Lei nº 911, acrescendo-se, em qualquer circunstância, ao débito, o valor das custas judiciais, inclusive notificação registrada, juros de mora e honorários advocatícios na base de 20%; Requer, ainda, após o cumprimento da medida para o depósito da Rua Brasilina nº 25 — Cascadura. Dá-se à causa o valor de Cr$ 12.000,00 e o advogado signatário declara ter escritório na Avenida Rio Branco nº 156 — Gr. 2712-14 — Centro — GB. Termos em que, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 1975. (as.) Dr. Omar Cruz — advogado. — Petição de nº 20. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro. Crefisul S. A. Crédito Financiamento e Investimentos, nos autos da ação Busca e Apreensão, que nesse Juízo move a Roque de Souza Fontes, vem requerer a V. Exa. com fundamento no Art. 231, inciso II do CPC a citação por edital, tendo em vista a certidão passada pelo Sr. Oficial de Justiça, em que o réu encontra-se em local incerto e não sabido. Termos em que, P. Deferimento. Rio, 20 de maio de 1976. (as.) Dr. Luiz Mário de Assis Magdalena — insc. 18.336. — Despacho de fls. 21. — Cite-se por edital, com prazo de 20 dias. Rio 20-05-76. (as.) Dr. Ruy Barbalat — Juiz em Exercício. — Ciente de que à falta de contestação implicará como verídicos os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu Maria Amália Freitas de Oliveira, escrevente juramentado datilografei. E eu, Guilhermino dos Santos, Escrivão subscrevo e assino. (as.) Dr. Ruy Barbalat — Juiz em Exercício.

(PJ 330)

APLICAP S.A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

C.G.C. 33.861.840-0001-66

Retificação de publicação dos dias 28 e 29-03-76

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

PASSIVO

COMPENSAÇÃO

Onde se lê:	
Custódia de Valores Próprios	1.229.850,80
Títulos Negociados	5.374.339,81
Leia-se::	
Custódia de Valores Próprios	11.229.850,80
Títulos Negociados	85.374.339,81

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE «LUCROS E PERDAS» DE 1975 REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 1975

CRÉDITO

Onde se lê:	
Lucro na Venda de Títulos e Ações	1.724.097,14
Receitas Diversas	214.662,94
Leia-se:	
Lucro na Venda de Títulos e Ações ...	1.724.097,94
Receitas Diversas	214.662,92

LEILÃO

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SETIMA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — RJ

EDITAL DE 1a. E 2a. PRAÇA E INTIMAÇÃO, extraído de Autos da Ação Executiva proposta por MORADA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO contra JORGE DA SILVA e s.m. ALCY GONÇALVES, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo: — O DOUTOR Jayme Henrique de Abreu, Juiz de Direito da Décima Sétima Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro — RJ — FAZ SABER aos senhores interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que será vendido em 1a. Praça, dia 23-6-1976 às 14,30 horas, pelo Sr. Porteiro dos Auditórios no hall dos elevadores do novo Palácio da Justiça, rua Dom Manuel s/n pelo preço superior a Cr$ 43.212,18 (quarenta e três mil duzentos e doze cruzeiros e dezoito centavos), o imóvel constante do auto de penhora adiante transcrito. — AUTO DE PENHORA na forma abaixo: Aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, nós, Oficiais de Justiça afinal assinados, dando cumprimento ao mandado de Executivo, passado a requerimento de Morada Associação de Poupança e Empréstimo contra JORGE DA SILVA e s.m. e ALCY GONÇALVES, pela importância de Cr$ 30.726,65 e custas acrescidas e que acrescerem, depois de praticadas as formalidades legais, penhoramos: — casa 81, lote 28 da rua Quatro — Quadra B, Realengo — Senador Camará, tudo nos termos do contrato celebrado pela parte e na forma da lei. Para constar lavro o presente e damos fé. Oswaldo Duarte Moraes. — José Mello da Rocha Neto. E não sendo o mesmo arrematado em 1a. Praça, fica designada a data de 13-7-76 às 14,30 horas, para a 2a. Praça quando o mesmo será arrematado por quem maior lance oferecer. Fica o arrematante obrigado a efetuar o pagamento das custas e comissões conforme determina a lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente que será afixado no lugar de costume e publicado, ficando também intimada a parte ré. Cidade do Rio de Janeiro, 10 de maio de 1976. Eu (a) Herani Alves de Oliveira, Escrevente Juramentado o datilografei. E eu (a) Célia da Silva Lopes, Escrivão responsável pelo expediente o subscrevo. (a) Jayme Henrique Abreu — Juiz de Direito.

(RE-139)

JUIZ DE DIREITO DA DECIMA OITAVA VARA CIVEL

EDITAL

De CITAÇÃO, com o prazo de 20 (vinte) dias à OCTAVIO PAES DE BARROS KESSELRING e sua mulher, que se encontram em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

JOSE ALOYSIO RIBEIRO DE SOUZA, Juiz em exercício no Juízo de Direito da Décima Oitava Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a OCTAVIO PAES BARROS KESSELRING e sua mulher que se encontram em lugar incerto e não sabido, que por parte de WALDEMAR FERNANDES, sua mulher e outros, lhes foi proposta uma ação Ordinária, cientes de que não sendo contestada, se presumirão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores, à conformidade com as peças que se seguem abaixo transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FOLHAS DOIS/QUATRO: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. WALDEMAR FERNANDES E SUA MULHER ALZIRA DA SILVA FERNANDES, DALVA VIEIRA DE SOUZA, casada com Fernando, de Oliveira Souza, DELIO VIEIRA DA SILVA, ELMA FARIA SANTOS, BELISSA DA SILVA NUNES, casada com Antônio Alves, PALMYRA DA SILVA MOREIRA, casada com Rino Moreira Carneiro, SERAFIM FERREIRA DA SILVA, casado com Carolina Ferreira da Silva, e Espólio de Gervasio Ferreira Sampaio, por sua inventariante Da. Aurora da Silva Sampaio e o Espólio de Virais Ferreira da Silva, por sua inventariante Da. Clemilda Peixoto Ferreira da Silva, todos brasileiros, proprietários, domiciliados nesta cidade, onde residem, respectivamente, à Rua Olimpio Esteves nº 402, Super Quadra 8 416 bloco E apto 201, Rua Luis Gurgel 171, apto 202, Rua Visconde de Santa Isabel nº 219 apto 102, Rua Campo Largo nº 24, Rua Sebastião de Paula nº 244, Rua Olimpio Esteves nº 452, Rua Soares Meireles nº 135 ap. 202, querem propor contra ROBERTO JORGE OAKIM, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Prudente de Morais 1304 apto 401, JULIO CEZAR FIUZA PEQUENO, brasileiro, casado, do comercio, encontrado à Rua do Rosário nº 76 térreo (talvez não) e OCTAVIO PAES DE BARROS KESSELRING, brasileiro, casado, do comercio, encontrado na firma R. J. OAQ, digo, R. J. OAKIM, Engenharia, com sede à Rua Julio de Castilhos nº 64 (tel. 257-1226) e suas mulheres, se casados forem, a presente ação ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO, CUMULADA COM A DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, com base nos arts. 1092, § único e 506 do Código Civil e na forma dos artigos 282 e seguintes do Código de Processo Civil. E, neste intuito, alegarão e sendo necessário [illegible]: 1º PP. que, por escritura pública de 30 de julho de 1964, lavrada nas notas do tabelião do 7º Ofício livro 1447, fls. 22 os autores prometeram vender aos réus os imóveis sitos à Av. João Ribeiro nº 290, 292, 294 e 296, pelo preço de Cr$ 6.000,00, a ser pago em 10 apartamentos do edifício que os Supdos. ali iam construir. 2º — PP. que os RR. se obrigaram a fazer entrega dos aludidos apartamentos dentro do prazo de 40 meses após a desocupação dos aludidos apartamentos dentro do prazo de, digo, após a desocupação dos prédios, e se não o fizessem, pagariam a multa mensal de Cr$ 200,00, além da de Cr$ 120,00 a partir de desocupação dos prédios. 3º — que conforme confessam os RR. em carta de 18 de maio de 1970, não conseguiram obter o financiamento planejado, mas, para fugir à responsabilidade pela não execução das obras, inventaram a desculpa de que se sub-rogação (!) que grava o terreno foi a causa impeditiva do tal financiamento. 4º — PP. em primeiro lugar que sub-rogação não é ônus real, mas o processo pelo qual se procede à substituição de uma coisa por outra. 5º — PP. em segundo lugar que a alegação é falsa. A Certidão do Registro de Imóvel declara explicitamente estarem os imóveis livres e desembaraçados de quaisquer ônus, o que é corroborado pela certidão do inventário onde os imóveis foram havidos pelos AA. 6º — PP., ademais, que deixaram os RR. a partir do mês de outubro de 1972, de pagar as mensalidades de Cr$ 200,00 e Cr$ 120,00, no total de Cr$ 320,00, infringindo, mais uma vez, as cláusulas do compromisso por eles assumido em 1970. 7º — PP. que os RR. se esquivaram de quaisquer outros entendimentos, motivo pelo qual os AA. os fizeram notificar para constituição em mora, ex-vi do disposto nos arts. 960 e 806 do Código Civil. 8º — PP. que a referida notificação representava um ato de liberalidade dos AA. porquanto, conforme decidiu o colendo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em acórdão de 18 .2.74, os decs. lei nº 745/69 não se aplica aos contratos celebrados antes de sua vigência nem ao caso de mora, que pertinente a obrigação anteriormente assumida, se configura depois que tal diploma estiver em vigor» (REV. TRIM. JURISP. 69-245). Em conseqüência, requerem os AA. a citação dos RR. e suas mulheres, se casados forem, para responderem aos termos da presente ação ordinária, que confiam seja julgada a final procedente para o fim de se declarar rescindido o contrato de promessa de compra e venda de 30 de junho de 1964, condenados os RR. a pagarem as mensalidades a que se obrigaram, até a efetiva entrega dos imóveis, em cuja posse deverão ser desde logo reintegrados os AA., além de serem eles, RR. constrangidos a ressarcirem perdas e danos, neles incluindo a desvalorização do aproveitados por qualquer outro comprador, juros de mora, honorários, terreno onde os réus cravaram alicerces que dificilmente poderão ser de 20% à razão de 20% da condenação e custas. Os AA. protestam, se necessário e oportunamente, as seguintes provas: depoimento pessoal, sob pena de confissão, testemunhas, exames periciais e documentos. Para os efeitos legais, dá-se a presente o valor de Cr$ 200,00 (fls. 31 de [illegible]) in fine da Notificação. Nestes termos, P. D. Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1973. Oswaldo Murgel Rezende insc. nº 20. Oswaldo Adolpho Rezende Insc. 4.440. Gustavo Martins Gonçalves, insc. 11.408. DESPACHO. A. Citem-se. Rio, 02.02.73 (a) Carlos Antônio dos Santos, 22º Juiz Substituto. PETIÇÃO DE FOLHAS SETENTA E UM. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 18ª Vara Cível. WALDEMAR FERNANDES e outros, nos autos da Ação Ordinária contra ROBERTO JORGE OAKIM e outros, tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça de que o Supdo. Octávio Paes de Barros Kesselring se encontra em lugar incerto e não sabido, vêm requerer a publicação dos competentes editais, observando o disposto no arg., digo, art. 163 do Estatuto da Corregedoria relativo à reprodução em resumo em jornal local. Nestes termos, P. D. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1975. (a.) Oswaldo Murgel Rezende insc. nº 20. Gustavo Martins Gonçalves, insc. 11.408. DESPACHO DE FOLHAS SETENTA E DOIS: — Editos (vinte dias). Rio, 30.10.75 (as.) José Aloysio Ribeiro de Souza, em exercício. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito, foi expedido o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei, cientes de que este Juízo tem sua sede à Avenida Erasmo Braga nº 115 — Sala 313-B, 3º andar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Rubens Ramos Filho, escrevente juramentado, datilografei. E eu, Florinda Campanha Patriarca, escrevente responsável pelo expediente, subscrevi.

(as.) José Aloysio Ribeiro de Souza — Juiz em Exercício.

Está conforme o original — Florinda Campanha Patriarca — Responsável pelo Expediente

(RE-144)

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SETIMA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — RJ —

EDITAL de 1a. e 2a. Praça e intimação, extraídos dos autos da Ação Executiva proposta por MORADA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO contra ERMANO MULLER DA SILVA e sua mulher MARLY PASSOS VIDAL SILVA, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo: O DOUTOR JAYME HENRIQUE ABREU, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SETIMA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — RJ —

FAZ SABER aos senhores interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que será vendido em 1a. Praça dia 25/6/1976, às 14,30 horas, pelo Sr. Porteiro dos Auditórios no hall dos elevadores do novo Palácio da Justiça, rua Dom Manoel s/nº, pelo preço superior a Cr$ 46.415,49 (quarenta e seis mil quatrocentos e quinze cruzeiros e quarenta e nove centavos), o imóvel constante do auto de penhora adiante transcrito: AUTO DE PENHORA NA FORMA ABAIXO: Aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, dando cumprimento ao mandado executivo passado a requerimento de MORADA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO contra ERMANO MULLER DA SILVA, para garantia do principal pedido no valor de Cr$.. [illegible].466,34 e custas acrescidas e que acrescer, depois de preenchidas as formalidades legais, penhoramos o aptº 301 da rua Projetada 8, nº 111, Campo Grande, hoje Soldado Maurício Rodrigues e respectiva fração de terreno, tudo nos termos do contrato junto, e, na forma da lei. Para constar datilografo o presente e damos fé. Osvaldo Duarte Moraes. E não sendo o mesmo arrematado em 1a. Praça, fica designada a data de 12/7/1976 às 14,30 horas, para a 2a. Praça quando o mesmo será arrematado por quem maior lance oferecer. Fica o arrematante obrigado a efetuar o pagamento das custas e comissões conforme determina a lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente que será taxado no lugar e costume e publicado, ficando também intimado a parte ré. Cidade do Rio de Janeiro, 10 de maio de 1976. Eu HERANI ALVES DE OLIVEIRA (Herani Alves de Oliveira) Escrevente Juramentado o datilografei. E eu CELIO DA SILVA LOPES (Celio da Silva Lopes) Escrivão responsável pelo expediente o subscrevo.

JAYME HENRIQUE ABREU
Juiz de Direito

(SE. 158)

COMARCA DA CAPITAL
NONA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 20 (vinte) dias, a GILDO JOSÉ NUNES DE MATTOS:

O Doutor Júlio da Rocha Almeida, Juiz de Direito da Nona Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo meio, a requerimento de Coriolano Luiz Tenan, cita-se a Gildo José Nunes de Mattos, que se acha em local incerto e não sabido, para ciência da ação Ordinária e, no prazo da lei, apresentar a defesa que tiver, pena de revelia e serem havidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, tudo nos termos e de acordo com as peças a seguir transcritas: — Petição Inicial: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Comarca do Rio de Janeiro. CORIOLANO LUIZ TENAN, brasileiro, casado, major-aviador, portador da carteira de identidade nº 14.408, do Ministério da Aeronáutica, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Itacurucá nº 60 - apto. 1.001, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, por seus procuradores infra-assinados, com base no que dispõe os arts. 159 e 1.518 e seguintes do Código Civil Brasileiro, combinados com o art. 282 e seguintes do Código de Processo Civil, propor a presente ação Ordinária de Indenização por perdas e danos contra Gildo José Nunes de Mattos, brasileiro, desquitado, corretor-autônomo, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua do Riachuelo nº 390 - apto. 708, pelos motivos que passa a expor (docs. 1/1a.): 1. Explorando a boa-fé e confiança que lhe era depositada pelo supte., eis que o supdo. detinha de sete anos de correto relacionamento e valendo-se da sua condição de corretor-autônomo, passou a praticar uma série de atos verdadeiramente criminosos, que trouxeram àquele vultosos prejuízos materiais. 2. Assim é que em fins de 1974, o supdo. apropriou-se indevidamente das letras imobiliárias nºs 7-E-3-1-0431 e 7-E-3-1-01871 a [illegible] da Cia. Vitória Minas S/A Crédito Imobiliário, num valor total de Cr$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), bem como as letras imobiliárias nºs 06-C-7-03-01-09616 a 09619 e .... 7-E-03-01-04787 a 04794, num total de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), da Cia. Real de Crédito Imobiliário, todas de propriedade do supte. 3. Relativamente às letras imobiliárias acima discriminadas, o supte. houve por bem ajuizar contra as citadas companhias a competente ação de anulação e substituição de títulos ao portador, distribuída para o Juizo da 14a. Vara Civel desta Comarca (doc. anexo nº 2). 4. Ocorre que desse montante de Cr$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) deixaram de integrar o objeto da aludida demanda, pois o supte. logrou promover o bloqueio, antes do resgate, das letras imobiliárias nºs 06-C-7-E-03-01-09616 a 09619, que correspondem àquele valor. 5. Desta forma, a citada ação de anulação e substituição de títulos ao portador assegurará ao supte. tão somente a restituição da importância de Cr$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros). 6. Por outro lado, o supdo. recebeu indevidamente da Cia. Vitória Minas S/A, em nome do supte., através do Banco Real S/A, Ag. Belo Horizonte, o cheque nº 0627860, no valor de Cr$ 761,20 (setecentos e sessenta e um cruzeiros e vinte centavos), relativo a rendimentos da letra imobiliária nº 7-E-3-1-0431, cupon nº 10, com vencimento em [illegible] de novembro de 1974. E fê-lo com procurações, embora o referido instrumento inexistisse (doc. anexo nº 3). 7. No mesmo sentido, o supdo. recebeu da mesma Cia. Vitória Minas S/A, em nome do supte., o cheque nº 0617778, no valor de Cr$ 12.179,20 (doze mil cento e setenta e nove cruzeiros e vinte centavos), relativo a juros e correção monetária de letras imobiliárias, conforme atesta o documento anexo nº 4, deixando ainda uma vez de transferir essa importância ao seu real credor. 8. Mais ainda, em novembro de 1974, o supte. confiou ao supdo. 22 (vinte e dois) cupons das letras imobiliárias «TRADIÇÃO», para recebimento de juros no valor de Cr$ 11.800,00 (onze mil cruzeiros). O supdo. exibiu ao supte. o documento comprobatório do recebimento dos juros, prometendo-lhe acertar contas em pouco dias, mas terminou por não fazê-lo. 9. Outrossim, o supdo. apropriou-se indevidamente da importância de ...... Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) que lhe fora confiada pelo supte. visando à aquisição de ações da Cia. Ovecosa, através da Libra S/A, sendo que tal evento está amplamente relatado em carta, redigida e assinada pelo supte., cuja cópia se encontra em anexo (doc. nº 5), devidamente respondida pela companhia destinatária (doc. anexo nº 6). 10. Considerando-se que o supte. deteve ainda em seu poder a quantia de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), relativa a uma diferença de juros, concluímos que o montante dos prejuízos causados ao supte. eleva-se a Cr$ 61.940,40 (sessenta e um mil novecentos e quarenta cruzeiros e quarenta centavos). 11. Computando-se, para simples efeito aritmético, a importância acobertada pela ação especial de anulação e substituição de títulos ao portador, elevaríamos esse prejuízo a Cr$ 186.940,40 (cento e oitenta e seis mil novecentos e quarenta cruzeiros e quarenta centavos), dos quais o supte. digo, o supdo. quando pressionado e chamado à ordem pelo supte., ainda em fins de 1974, confessou dever ao mesmo a importância de Cr$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros) — doc. anexo nº 7 — não computadas nessa confissão parcial as parcelas de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), referente à aquisição das ações da Ovecosa, de .... Cr$ 761,20 (setecentos e sessenta e um cruzeiros e vinte centavos), relativa a rendimentos de uma letra imobiliária da Cia. Vitória Minas S/A, bem como uma derradeira de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), justificada à época, como decorrente do deságio pelo resgate de títulos. 12. Ressalte-se que o supte. teve o escrúpulo e o cuidado de formular este pedido após a Polícia Judiciária ter determinado a instauração de inquérito criminal para apurar as irregularidades praticadas pelo supdo., bem como a partir do momento em que o Ministério Público, à luz dos fatos apurados, houve por bem oferecer denúncia contra o Sr. Gildo José Nunes de Mattos, prontamente recebida pelo MM. Dr. Juiz de Direito, em exercício na 8a. Vara Criminal desta Comarca (docs. anexos nºs 8 e 9). 13. Nessas condições, requer a V. Exa. que se digne condenar o supdo. ao pagamento da importância de Cr$ 61.940,40 (sessenta e um mil novecentos e quarenta cruzeiros e quarenta centavos), a título de indenização, acrescida de juros moratórios e correção monetária, bem como ao pagamento das custas processuais e da verba honorária dos advogados do supte. desde já reclamada na base de 20% (vinte por cento) do valor do pedido. 14. Dá-se a presente, para efeitos de cálculos, custas e alçada, o valor de Cr$ 61.940,40 (sessenta e um mil novecentos e quarenta cruzeiros e quarenta centavos). Protestando pela mais ampla produção de provas, admitidas em direito, inclusive a de natureza técnico-pericial. E. deferimento. Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 1976. (a.) João Carlos de Camargo Eboli - OAB 17.426. (a.) Pedro Aurélio Rosa de Farias - OAB 17.425. (a.) Nestor Oscar de Britto - OAB E 8.779.» DISTRIBUIÇÃO: «Corregedoria Geral da Justiça. Divisão de Distribuição. À 9a. Vara Civel. Ao 1º Of. Reg. Distribuição. Em 9 de janeiro de 1976. (a.) ilegível. — DESPACHO: «A. cite-se, 12-1-76. (a.) Júlio.» — PETIÇÃO DE FLS. 31: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara Civel. CORIOLANO LUIZ TENAN, nos autos da ação ordinária de indenização por perdas e danos que move contra Gildo José Nunes de Mattos, vem, mui respeitosamente, perante informações prestadas pelo Sr. Oficial de Justiça às fls.. requerer a citação do réu por edital. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, RJ, 04 de fevereiro de 1976. (a.) João Carlos de Camargo Eboli - OAB 17.426.» — DESPACHO: «J. Cite-se por editais. Prazo: 20 dias. 5-2-76. (a.) Júlio.» — E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei, citne, digo, cientes de que este Juizo funciona à Av. Erasmo Braga nº 115, sala B-306. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos quatro de março de mil novecentos e setenta e seis. Eu (a.) Paulo Mauricio Pereira, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, (a.) Raymundo Alvaro Wanderley, Escrivão, subscrevo. (a.) Júlio da Rocha Almeida, Juiz de Direito.

(SE 160)

Galopando

Lafaiete

1º PÁREO — Na grama a vez é de Ever Young, com ligeiro destaque sobre adversários ainda modestos de campanha. Ducho, segundo para Oberti na areia, sem conhecer a cancha verde e contando com o reforço de Yulapa, aparentemente vai garantir a dupla 34. Rajo, estreante por Waldmeister e Haê, fica para terceiro nome.

2º PÁREO — Orlu volta à turma, apó fazer o sétimo na aventura clássica contra Marxane e outros. É dos prováveis no final da carreira em 1.500 metros, todavia sua chance está na dependência do comportamento de Redskin e Flammaryon, aquele um sério candidato na relva, o mesmo podendo ser dito do estreante, vindo de terceiro na raia em Cidade Jardim. A dupla 14 é bem jogada.

3º PÁREO — Sem grama em Cidade Jardim, continua a romaria dos paulistas em busca da pista verde na Gávea. Filette II é uma das sérias candidatas aqui, desde que a carreira se processe nesse terreno. Também com chance alta Red Lips e Rochelle, mais o azarão Ben Viva. Na areia — pesada — a situação penderia em favor de Mabird, Reginetta ou Futrika.

4º PÁREO — Tlit secundou Fiore em compromisso recente, correndo na areia, porém, na grama já venceu com autoridade e acreditamos que volte a mostrar sua boa adaptação ao terreno verde, superando a totalidade de seus adversários, mesmo no caso da mudança de terreno. Inimigos Don Popeye e After Six, no caso da pista oficial, e na areia os ligeiros Happy Dream e Hibérnio.

5º PÁREO — Real Proud tem condições para chegar ao terceiro êxito, mas o que está pegando é a corrida na grama, podendo falhar no confronto com Odyr, Cash e o próprio companheiro Ballytri, também muito à vontade na relva, onde vem de fazer o terceiro para Marxane. Ponta seis, dupla 34. Na areia a dupla deve ser mudada para a 23. Bom azar em qualquer cancha é o fil El Djem.

6º PÁREO — Quatro estréias na carreira das potrancas em 1.200 metros. Fanaite é o retrospecto e acreditamos que confirme na posição principal, ainda que deva se cuidar contra as melhoras de Alikar, cuja filiação inspira confiança na grama. Das inéditas a mais perigosa é Ora Bolas, uma filha de Light Romu e Orlanda, bom reforço à chave um. Palpitamos na dupla 12.

7º PÁREO — Equilíbrio na grama entre Qualidade, Star Eyes e a estreante Velha Maria, não devendo constituir surpresa a vitória de qualquer delas. Mas a nossa indicação vai para Qualidade, cuja forma espetacular vem de ser mostrada no bom segundo para Real Proud, obtido na raia de areia pesada. A dupla 12 é bastante viável, seguida em chance da 14, na chave quatro a melhorada Seamaid.

8º PÁREO — Na areia essa carreira, destinada aos produtos de 2 anos, comprados em leilão. Selecionamos Khazar e Terçado, o primeiro em ótimas condições de treino e credenciado pelo bom segundo para Demi Tour, perdendo nos 1.200 para 74 e linhas. Terçado fez a dupla com Zougusto, melhorou e esperam a vitória na raia normal. Dos demais inscritos, falam bem de Taxuri e Tinian, este o provável favorito.

9º PÁREO — Clairval tomou vergonha e agora trabalha com disposição. Não corre desde fevereiro, quando foi o terceiro colocado para Suntime, retornando em turma já bastante desfalcada, merecendo a nossa indicação para a ponta. Sir Eduard, que parou um mês e gosta da areia, parece-nos o obstáculo mais direto às pretensões do conduzido de F. Lemos, seguido em chance por Desert Cloud e Veejo. Dupla 12.

10º PÁREO — É aqui que pode acumular o concurso. Até Núncio, último nome na carreira e grande azar desta vez, pode aparecer na frente do lote ao cruzar o disco. Ele vai brigar de igual para igual com Atami, que vem de segundo para Prestissimo com Rei da Prata, Atami Cordel e Rondeau, este em sua primeira exibição na Gávea, já ganhador em Cidade Jardim. E há fé em Belfast, sempre na conta. Ficamos com os nomes de Rondeau, Atami e Rei da Prata, este o bom azar final.

Acumulada de Vencedor:
Ever Young, Redskin e Fanaite.
A barbada:
Ever Young.
O melhor azar:
Hibérnio.

INDICAÇÕES

EVER YOUNG — DUCHO — RAJO
REDSKIN — ORLU — FLAMMARYON
RED LIPS — FILETTE II — MABIRD
TLIT — DON POPEYE — HIBÉRNIO
REAL PROUD — ODYR — CASH
FANAITE — ALIKAR — ORA BOLAS
QUALIDADE — VELHA MARIA — SEAMAID
KHAZAR — TERÇADO — TAXURI
CLAIRVAL — SIR EDUARD — DESER CLOUD
RONDEAU — ATAMI — REI DA PRATA

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA SETIMA VARA CIVEL

EDITAL de 1a. e 2a. Praças, expedido na ação de Execução proposta pelo BANCO DE CRÉDITO TERRITORIAL S/A contra OURO FINO IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A, na forma abaixo:

O DOUTOR JAYME HENRIQUE ABREU, Juiz de Direito na Décima Sétima Vara Civel do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 25-6-1976, às 14 horas, no saguão do Palácio da Justiça, na Avenida Erasmo Braga, 115, pelo Porteiro dos Auditórios, Joaquim de Almeida Cunha, será levado à Primeira Praça, os bens penhorados na ação de Execução supra aludida, sendo arrematado por quem maior lance oferecer acima da avaliação. Outrossim, se não alcançar lance superior à avaliação, fica designado o dia 12-7-1976, às 14,00 horas para a arrematação a quem maior lance oferecer, independente da avaliação, ditos bens, a seguir transcritos: Laudo de Avaliação de fls. 136: Apartamento número 102 do edifício denominado «ESTRELA DE IPANEMA», situado à Rua Prudente de Morais, número 765, na freguesia da Lagoa. O edifício é de construção moderna, em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos e esquadrias de alumínio, com 10 pavimentos e quatro apartamentos por andar e mais dois na cobertura, é de ocupação exclusivamente residencial. Apresenta o hall social com o piso revestido em mármore. É servido por três elevadores, marca «Atlas», com capacidade para oito passageiros, cada um e escada de serviço com degraus revestidos de marmorite. O apartamento que fica localizado na parte da frente do primeiro pavimento, em bom estado de conservação, divide-se em salão, três quartos, dois banheiros sociais, cozinha e área com tanque, azulejados parcialmente: quarto e WC de empregada. O terreno deste edifício mede em sua totalidade: 40,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 50,00 metros de extensão de ambos os lados, confrona, digo, confrontando à direita com o prédio número 749; à esquerda com os de números 799 e casas VII, VI e V, do número 805 e nos fundos com o prédio número 364, da Avenida Vieira Souto, AVALIAMOS o apartamento acima descrito, com direito às partes comuns do edifício uma vaga na garagem e a fração ideal de 1/42 do respectivo terreno, em Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). APARTAMENTO NÚMERO 701 do edifício denominado «SÃO PAULO», situado à Rua Leopoldo Miguez número 67, na freguesia da Lagoa. O Edifício é de construção antiga, sobre pilotis, em estrutura de concreto armado e alvenaria de tijolos, com dez pavimentos e um apartamento por andar, é de ocupação exclusivamente residencial. Apresenta o hall social com o piso revestido em mármore. É servido por dois elevadores, marca «Atlas», com capacidade para seis passageiros, cada um e escada de serviço, com degraus revestidos em marmorite. O apartamento fica localizado na parte da frente do sétimo pavimento, em bom estado de conservação, divide-se em salão, três quartos, dois banheiros sociais e cozinha azulejada até o teto; área com tanque azulejada parcialmente; quarto e WC de empregada. O terreno deste edifício mede em sua totalidade: 17,65 metros de frente; 7,80 metros na linha dos fundos; 35,40 metros de extensão pelo lado direito e 39,75 metros no lado esquerdo em linha quebrada de 4 segmentos que medem de frente para os fundos, 23,25 m, 1,20 metros e 8,75 metros, confrontando à direita com o prédio número 61; à esquerda com o de número 81 e nos fundos com o prédio número 928 da Avenida N. S. de Copacabana. AVALIAMOS o apartamento descrito com direito às partes comuns do edifício, uma vaga na garagem e a fração ideal de 1/10 do respectivo terreno em Cr$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS). Importa A PRESENTE AVALIAÇÃO em ..... Cr$ 1.050.000,00 (HUM MIL E CINCOENTA, digo, MILHÃO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), as.) Washington Luiz de Oliveira, as.) Nilson dos Santos. RETIFICAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 170 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 17a. Vara Civel. Os avaliadores judiciais, abaixo assinados, em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 169 e considerando os termos da bem formulada petição de fls. 155-156, do ilustre Advogado Executada, vêm dizer a V. Exa. que atualizando os valores atribuídos no laudo de avaliação de fls. 136-138 verso, retificam-se para consignar ao apartamento nº 102 do edifício sito à Rua Prudente de Morais nº 765 o valor de Cr$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) e ao apartamento número 701 do edifício sito à Rua Leopoldo Miguez nº 67, o valor de Cr$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil cruzeiros), mantendo-o, no entanto, em seus demais termos e conclusões. É o que nos cumpre no momento. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1975. as.) Washington Luiz de Oliveira. as.) Ayrton Carvalho do Valle e Silva. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente edital que será publicado e afixado nos lugares de costume. Cidade do Rio de Janeiro, 3 de junho de 1976. Eu, a.) DAMIANA MARTINS DE OLIVEIRA (Damiana Martins de Oliveira), Escrevente auxiliar, datilografei. E eu, a.) CELIO DA SILVA LOPES (Celio da Silva Lopes), Escrivão, responsável pelo expediente, subscrevo. as.) JAYME HENRIQUE ABREU (Jayme Henrique Abreu), Juiz de Direito.

(PJ-345)

TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA

EDITAL com o prazo de dez dias para conhecimento de terceiros no imóvel da Rua do Catete, 328, de propriedade de SEBASTIÃO RODRIGUES DA EIRA e sua mulher AMÉLIA FERNANDES EIRA.

O DOUTOR ANAUDIM FREITAS, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA POPLICA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa que por este Juizo e Cartório do Escrivão que a este subscreve, processam-se uns autos de desapropriação movida pela COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO — METRÔ contra SEBASTIÃO RODRIGUES DA EIRA e sua mulher, mulher, em os quais, o expropriante depositou a título de indenização pelo imóvel acima, a quantia de Cr$ 1.350.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil cruzeiros). E como queiram os expropriados, procederem ao levantamento da quantia de 80% (oitenta por cento) do depósito acima citado, requereram, e este Juizo deferiu a expedição do presente edital com o teor do qual ficam cientificados terceiros interessados no dito imóvel para dentro do prazo legal alegarem o que for de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Cientes de que este Juizo funciona na Av. Erasmo Braga nº 115 — 1º andar — sala 108-D. Rio de Janeiro, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, ALCY ALLAN GOMES PEREIRA, escrevente juramentado e datilografei. E eu, IRYS DA SILVA VIANA E SILVA, escrevente substituta e subscrevo.

(PJ-33?)

COMARCA DA CAPITAL

DECIMA QUINTA VARA CIVEL

Edital com o prazo de trinta (30) dias, para ciência de Terceiros Interessados.

O Doutor João Carlos Pestana de Aguiar Silva, Juiz titular da Décima Quinta Vara Civel da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Faz Saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos da Notificação requerida por Carlos Severini Filho, contra AAFABEG-CONSÓRCIOS DE AUTOMOVEIS LTDA., cuja petição inicial é do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. CARLOS SEVERINI FILHO, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silveira, 95 apartamento nº 803, nesta cidade, por seu advogado (mandato anexo sob o nº 1), que tem escritório na Avenida Rio Branco, 185 sala 830, vem à presença de Vossa Excelência, respeitosamente, na forma do disposto NOTIFICAÇÃO JUDICIAL de AAFABEG CONSÓRCIOS DE AUTOMOVEIS LTDA., sediada na Rua Sete de Setembro, 67 — 7º andar, nesta nos artigos 867 e seguintes do Código de Processo Civil, requerer a cidade, inscrita no CGC sob o número 34.270.926/00-, na pessoa de seu representante legal, Sr. Nilo Pinto Ribeiro, pelos motivos seguintes: 1. O Requerente integra, sob o número de ordem 76, a série nº 30 do plano de autofinanciamento para a aquisição de automóveis promovido e administrado pela Requerida, que se propõe, através dele, a entregar a cada participante um veículo Volkswagen, modelo Sedan-1300 de duas portas, encontrando-se rigorosamente em dia com suas mensalidades, tudo provado com os documentos anexos sob os números 2 a 16. A. Aos 06 de agosto de 1975, há seis meses, portanto, foi o Requerente contemplado, mediante sorteio, para o recebimento do automóvel, conforme o demonstra o boletim referente ao mês de Julho/75, expedido pela Requerida (documento anexo sob o nº 17). 3. Contudo, até a presente data, em que pese o tempo já decorrido, os esforços expedidos pelo Requerente, em inúmeras e penosas visitas à sede da Requerida, e a sua pontualidade nos pagamentos, esta não lhe fez entrega do automóvel respectivo, com o que pratica verdadeiro vilipêndio dos mais legítimos interesses e direitos do Requerente. 4. Assim, face ao exposto, requer-se a Vossa Excelência, com fundamento nos dispositivos legais invocados, seja determinada a notificação da Requerida para, em 10 (dez) dias, contados daquele ato, fazer a entrega ao Requerente do automóvel a que tem direito, de marca Volkswagen, modelo Sedan-1.300, de duas portas, sob pena de ficar constituída em mora, determinando-se, outrossim, a expedição de Editais para ciência de terceiros acaso interessados e a entregado autos ao Requerente, independentemente de traslado, após cumpridas as formalidades legais, digo, formalidades da Lei. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 1976. (assinado) Antônio Becker Lima — OAB RJ. 22.999. Distribuição: Corregedoria Geral da Justiça — Divisão de Distribuição-A 15ª Vara Civel. Ao 3º Of. Reg. Distrib. Em, 4.2.1976. Despacho: A. Notifique-se. Cumpridas as formalidades legais, digo legais e «SP», entregue-se. Rio, 9.2.76 (as) Jorge de Miranda Magalhães — Juiz substituto. Petição de fls. 22: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15ª Vara Civel. Carlos Severini Filho, por seu advogado, nos autos da Notificação de AAFABEG-CONSÓRCIOS DE AUTOMOVEIS LTDA., em trâmite perante esse MM. Juizo, vem a presença de V. Exa., respeitosamente, reiterando os termos constantes do pedido inicial, requerer se digne determinar a expedição de Editais, para conhecimento de terceiros, na forma do artigo 870, inciso I, primeira parte, do CPC. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 10 de março de 1976 (as) Antônio Becker Lima. Despacho de fls. 23: Fls. 22: Defiro. Prazo de 30 idas. 15.3.76. (as) João Carlos Pestana de Aguiar Silva — Juiz titular. Encerramento: E, para chegue ao conhecimento de Terceiros Interessados, fiz expedir este que será publicado e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis. Eu, (as) Paulo Nogueira Gesta, Escrevente auxiliar, datilografei. E eu, (as) Darcy Augusto Fernandes, Escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional do titular. (As.) João Carlos Pestana de Aguiar Silva, Juiz titular

(PJ-336)

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CIVEL — CAPITAL DO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL de citação, com o prazo de 20 (vinte) dias, a GENTIL DE OLIVEIRA SILVA e FRANCISCO LUIZ, extraído dos autos da ação de Depósito, movida por MINAS INVESTIMENTOS S.A., CRÉDITO E FINANCIAMENTO, na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA, Juiz de Direito da Nona Vara Civel da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo, a requerimento de MINAS INVESTIMENTOS S.A. - CRÉDITO E FINANCIAMENTO cita GENTIL DE OLIVEIRA SILVA e FRANCISCO LUIZ, que se acham em local incerto e não sabido, para que tomem ciência da ação de Depósito, que lhes move neste Juizo, a requerente, fundamentada nos art. 901 e seguintes do Código de Processo Civil, objetivando a que os réus, depositem o automóvel, marca Volkswagen, ano 1964, tipo coupe, cor gelo, motor nº B-244448, chassis nº B4177270, placa nº CC0628, com 04 cilindros, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou seu equivalente em dinheiro, e no prazo legal, contestem, depositem o automóvel supra caracterizado, ou seu equivalente em dinheiro, no valor de Cr$ 4.731,09 (quatro mil setecentos e trinta e um cruzeiros e nove centavos) acrescida de custas, honorários, além da multa prevista no § 1º da letra H, da cláusula 8ª do contrato de financiamento, objeto, que instru, digo, instruiu a referida ação do depósito. Sob pena de não o fazendo, sujeitarem-se às cominações previstas no art. 904 - parágrafo único, do mencionado Código, que prevê a pena de prisão de até um ano. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente os réus GENTIL DE OLIVEIRA SILVA e FRANCISCO LUIZ, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, cientes de que a sede deste Juizo funciona na Av. Erasmo Braga nº 115 - sala 309-B. — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro — Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu (a.) PAULO GRACINDO PONCE LEÃO, Escrevente, datilografei. E eu, (a.) MARIA JOSÉ CARUSO, Escrevente Juramentada, subscrevo e assino, no impedimento ocasional do Escrivão, (assinado) LUIZ ODILON GOMES BANDEIRA, Juiz de Direito.

(PJ-344)

Praianinha e Conhaque de Alcatrão de SÃO JOÃO DA BARRA apresentam

BASQUETEBOL EM FOCO

Nóli Coutinho

♠ GILSON, baiano de Salvador, uma das maiores revelações do basquetebol brasileiro sorridente (como sempre) revelou ao cronista:

— Fui para São Paulo porque tinha melhores condições para a prática do basquete e por sentir que teria mais chances em chegar ao selecionado nacional, o grande sonho de minha vida. Por outro lado o campo para estudar seria melhor e atualmente faço vestibular para Engenharia.

♠ GILSON Trindade de Jesus começou a jogar na Hebraica, de Salvador, com 13 anos, com o técnico Nelson Nascimento. «Devo a ele quase tudo o que sou no basquetebol. Grande técnico, mas perdido em Salvador».

♠ EM São Paulo jogou no São Paulo FC, paralelamente no infantil e juvenil (72 e 73). Antes, estive no Flamengo, treinando dois meses com Barone, pela manhã e Canela, à tarde. Meus pais, todavia, não deixaram eu ficar no Rio (na época o meu maior desejo, pelas coisas lindas da Cidade Maravilhosa), alegando perigos de uma cidade muito grande. Em 1974, fui para a França a convite de Hélio Rubens e para ser dirigido por um técnico do gabarito de Pedroca. Além do mais, Franca, por ser uma cidade pequena, do interior, daria mais chance para treinar e por ter mais assistência no basquetebol. Sinceramente, estou muito satisfeito, principalmente porque recebi todo apoio e carinho, mesmo ficando um ano cumprindo o estágio, pois o São Paulo não me quis dar a «carta-liberatória».

♠ GILSON, nasceu em 2-2-57, tem 1m98 de altura e com uma impulsão fora de série. Ele contou:

— Devo esta impulsão a pular muita corda e subir escada o que fazia pela manh., acompanhando meu pai (sr. Válter de Jeses) nos seus ensaios de box, pois era lutador. Confesso que não fui ser lutador por causa de minha mãe (d. Vedi) minha maior fã, que tem pavor ao esporte preferido do papai.

— Se você fosse convidado deixaria o Amazonas, de Franca?

— Seria muitíssimo difícil, mas não impossível. Antes de vir para Franca era doido pelo Rio, mas comecei a gostar daquela cidade, notadamente pelo relacionamento, que é excepcional. Além disso tenho como íntimo companheiro e orientador, este maravilhoso craque que é Hélio Rubens.

— A supremacia do Amazonas é justa ou é por sorte?

— De maneira alguma é por questão de chance e sim de muita categoria. Além de campeão paulista, somos os maiorais do Brasil e da América, bem como vice-campeões do mundo. Tudo isso se deve ao interesse e trabalho do técnico Pedrosa e dos irmãos Garcia (Hélio, Toté e Fransérgio) que estão sempre se preocupando com o basquete e dando uma organização fora de série. Por outro lado, a cidade apóia e ajuda muito o esporte da cesta. O Amazonas sempre se preocupou em ter um basquete moderno e está na frente de outras equipes em velocidade e boa marcação. Temos, ainda, ótimo técnico, bons arremessadores nos aplicamos muito no sistema tático. Note-se que o Amazonas é a única equipe em São Paulo que marca pressão no campo todo.

♠ GILSON atingiu o selecionado nacional principal, apenas com 17 anos. Na excursão aos EUA (1974-. Foi campeão infantil paulista, pelo São Paulo FC, (72-, bicampeão brasileiro juvenil (74-75), campeão sul-americano juvenil (75), bicampeão dos Jogos Estudantis (74-75), bicampeão da Taça de Clubes Campeões Sul-Americano (74-75), campeão brasileiro e vice-mundial (75), campeão da Taça Brasil (74-75) e bicampeão paulista, pelo Amazonas (74 e 75)». O de 75 — disse — foi o principal, por ter sido em cima do Palmeiras, com detalhe importante de eu ter sido o cestinha da equipe. Revelo que mais adoro na vida é vencer o Palmeiras. Não tenho nada contra ele, mas a verdade é que sempre foi o adversário mais difícil para vencer, desde o início de minha carreira. Todavia, quando estreei no Amazonas, foi contra o Palmeiras e nós demos de 30 pontos de diferença e eu fiz 21 pontos».

♠ GILSON terminou fazendo uma surpreendente revelação:

Filmes de hoje na TV

CANAL 4

22 Horas (em cores): «Abençoe o grande peixe» («Bless the big fish»), EUA, 1975. Tony Curtis, Roscoe Lee Browne, Guy Marks, Bob Dishy, Richard A. Dysart. Policial da série de TV, «Os Detetives». McCoy tenta incriminar um vigarista e reaver 450 mil dólares por ele arrancados de um ingênuo zelador de fundos de previdência social. Direção: Nicholas Colasanto. Inédito na TV.

0h20min (em cores): «A Morte anda a Cavalo» («Da uomo a uomo»). Itália, 1967. John Philip Law, Lee van Cleef, Luigi Pistolli, Antonio Margheriti, José Torres. «Western» à italiana. A fim de vingar a morte dos pais, o herói dá caça a um pistoleiro, mas acaba unindo-se a este no combate a uma quadrilha. Direção: Giulio Petrone. Reprise.

CANAL 6

14 horas: «Vai que é Mole». Brasil, 1960. Ankito, Grande Otelo, Renata Fronzi, Renato Restier, Anilza Leoni. Chanchada. Dois ladrões de bom coração tentam romper os laços com a antiga quadrilha e se dedicar a atividades honestas. Direção: J. B. Tanko. Reprise.

18 às 20 h — «As crianças e o mordomo» (sessões contínuas)

CANAL 11

20 às 21 h — «O Império de Charles Bronson».
21 às 24 h — «O Vale da Violência» (sessões contínuas).

FLA VAI AO STJD POR MERICA

LUTA DEMOCRÁTICA

Rio, 5-6-1976

Loteria tem três jogos neste sábado

Brasília (ASP-LD) — A torcida pelos milhões no Texte 289 da Loteria Esportiva vai começar neste sábado com 3 jogos. As 15h30min. no Estádio Joaquim Américo, em Curitiba, Atlético (PR) X Pinnheiros, pelo Campeonato Parannense. Mais tarde, às 19 horas, no Estádio Edson Arante do Nascimento, em Brasília, Ceub x Brasília, e às 21 horas, no Estádio do Arruda, América x Santa Cruz.

Os demais serão domingo, sendo que o jogo Rio Branco x Caxias, em Vitória, vai começar mais cedo, às 15 horas.

Olaria joga com o Remo em Belém do Pará

BELEM (ASP-LD) — O Olaria volta a jogar hoje na capital paraense, desta vez enfrentando o Clube do Remo, em amistoso marcado para as 21 horas, no Estádio Evandro Almeida. O clube carioca vem de um empate com Paissandu, em 1 a 1, na última quarta-feira, com uma atuação que mereceu elogios do público e da imprensa local.

TIMES

OLARIA — Ernâni; Garrido, Manguito, Carlos Alberto e Marcos; Celso e Cavalcante; Cabral, Lula, Lulinha e Fernando Pirulito.

PAISSANDU — Dico; Marinho, China, Aderson e Cuca; Elias e Mancha; Zé Lima, Caito, Mesquita e Durvalino.

O Flamengo dá tudo para ter estes dois no time na decisão dia 13

Zanata, respirando melhor, não que dar vez ao Fla

O Flamengo vai recorrer ao Supremo Tribunal da Justiça Desportiva, para tentar anular os cartões amarelos de Merica. Esta será a última instância a que o clube irá recorrer, pois segundo o presidente Hélio Maurício, o clube não vai apelar para a justiça comum. O julgamento será no dia 10, antes da decisão, portanto, e caso o recurso seja aceito Mérica poderá jogar.

O recurso no Tribunal da Federação foi derrotado por unanimidade, com sete votos a zero, surpreendendo o clube que acreditava com muita certeza que ia ganhar a causa.

A direção do Flamengo já tinha como certa a anulação dos cartões e Ivan Drumond chegou a afirmar que contava com o jogador na decisão.

As chances ainda existem, mas são pequenas como se pode notar pela completa ausência de votos favoráveis ao recurso. Só quem não notou foi a direção do clube, que declarou que ainda acredita na vitória.

Froner já escalou o time do Combinado Rio—São Paulo. O ataque armado pelo técnico vai ter Luisinho e Dé, que no outro domingo se defrontarão em mais um Flamengo x Vasco. Na escalação ainda entram dois jogadores do Flamengo; Cantarele e Rondinelli. Os outros escalados são C. Alberto, Renê, Rodrigues Neto, Clodoaldo, C. Alberto Pintinho e Vaguinho e Ziza.

Ontem houve o primeiro coletivo no clube depois da sua volta. Froner afirmou que apesar de sua convocação para dirigir o combinado as coisas irão correr normalmente no clube, e o cronograma de treinos será mantido. Ele afirmou que quer dispensar de treinos os jogadores que estavam na Seleção, eles voltam domingo e estão bastante desgastados por causa do grande número de jogos disputados.

ZICO RESOLVE

O Flamengo marcou para segunda-feira a reunião com Zico, quando, segundo Hélio Maurício, tudo será resolvido. Ele está tão certo disso que já convocou uma entrevista com a imprensa para após a reunião. Todo o mistério sobre o contrato, e suas cifras deverão ser esclarecidos então, informou.

Vasco x Central é treino para o dia 13

O Vasco joga hoje à tarde, às 16 horas, em São Januário um amistoso contra o Central de Barra Mansa que, segundo o técnico Paulo Emilio será encarado como um treino coletivo onde o principal objetivo será observar a movimentação do meio-de-campo Zanata.

O jogador, que ainda não se sente recuperado da forte pancada que recebeu na perna direita no último jogo contra o Botafogo, pretende imprimir um ritmo bastante forte para ter a noção exata de suas atuais condições. Se elas forem adversas, o jogador intensificará o seu tratamento, porque afirma não pode ficar de fora dessa decisão frente ao Flamengo, seu antigo clube.

Zanata tem uma motivação especial para o jogo decisão porque, como lembra, foi numa decisão de Taça Guanabara que ele falhou numa bola dentro da área e propiciou ao atacante Arilson, marcar o gol que deu o título ao Flamengo. Esse jogo abalou seriamente o espírito do jogador, que chegou a ser acusado de ter falhado propositaldamente, a fim de ajudar o seu antigo clube. E isso quase o fez largar o futebol. Atualmente, o jogador só pensa em se recuperar a tempo de participar da decisão.

O técnico Paulo Emilio alterou completamente a programação de treinamento de ontem, devido ao fato de o jogo contra o Central ter sido marcado em cima da hora. Pela manhã houve treino físico e técnico, constando de circuito e corrida.

O coletivo, que estava marcado para a parte da tarde, foi cancelado. Os jogadores almoçaram no clube fizeram duchas e massagens e logo depois foram dispensados, ficando marcada a reapresentação para hoje às 13h30min.

Do provável time que jogará dia 13 contra o Flamengo, poucos jogadores entrarão em campo hoje. Além de Roberto, na Seleção Brasileira, Dé, Renê e Mazzaropi (que se apresentou ontem), estão servindo ao Combinado do Rio—São Paulo. Com este panorama Paulo Emilio já escalou o time para o jogo:: Mauro, Gaúcho, Abel, Marcelo e Alfinete; Zé Mário, Zanata e Luis Carlos, Luís Fumanchu, Zé Roberto, e Galdino.

O jovem e excelente goleiro do Vasco, que só este ano conseguiu se firmar como titular na posição com a saída de Andrada, não escondia sua surpresa com o fato de ter sido lembrado para fazer parte do Combinado Rio—São Paulo. O jogador se apresentou ontem à tarde ao treinador Froner, que vai dirigir o combinado aqui no Maracanã.

O jogador, que sempre teve em Andrada a sua maior barreira para se firmar como titular do Vasco, considera o ex-companheiro um grande amigo e acrescenta ainda que sem o apoio do argentino jamais conseguiria se firmar em algum clube. Ele não nega que teve sérias dificuldades até chegar à condição de dono da posição, mas afirma que em nenhum momento deixou de se empenhar e de tentar aprimorar a sua técnica. E isso — afirma — sempre ajudado por Andrada e seus companheiros de equipe. Agora que seu nome foi lembrado para o Combinado, ele só vê nisso um grande incentivo a continuar treinando cada vez mais, já que se considera um goleiro novo, com muita coisa para aprender e muito tempo para talvez chegar à Seleção Nacional.

Seu terceiro contrato como profissional acaba em dezembro, e ele ainda não pensou em proposta para a renovação. O jogador afirmou que não poupará esforços a fim de continuar no Vasco e só sairá de lá se for impossível chegar a um acordo. Ele acredita que esta convocação para o Combinado o valorizou bastante. Mas segundo ele, o seu pai, que é quem faz os negócios do goleiro, prefere deixar para o fim do ano o estudo para a renovação de seu contrato. «Ainda é cedo e a minha maior preocupação é tirar o título das mãos do Flamengo».

Praça Tiradentes, da História ao pecado

Amanhã na LUTA

Míquei acerta uma temporada no Bota

Míquei deve acertar o aluguel de seu passe até o final do ano com o Botafogo, porque Paulo Amaral considera de muita importância ter no elenco um jogador que atue sempre dentro da área. O atacante, atual artilheiro do campeonato baiano, com 26 gols, pretendia, em principio, vender seu passe por Cr$ 600 mil, mas já aceita ficar por empréstimo, deixando o acerto definitivo para o final do ano.

Marinho, com a perna gessada, está mais tranqüilo depois que o módico Nova Monteiro confirmou que a operação de meniscos é desnecessária. O jogador deverá ficar inativo pelo menos durante 30 dias, o que o afasta do segundo turno do campeonato carioca.

O presidente Charles Borer está tentando a transferência do Departamento de Futebol para Petropólis, em mais uma tentativa de fusão, agora com o Serrano.

Horta corta Nielsen da viagem a Paris

Por motivos de economia, o presidente Francisco Horta cortou o goleiro Nielsen da delegação que viaja para França dia 20. Como o time de juvenis está em Nice, o goleiro Paulinho se integra à equipe de profissionais, deixando Nielsen numa situação difícil, porque é o reserva imediato de Renato e foi o único suplente a ficar no Rio.

O Fluminense acertou, para o dia 10, um amistoso contra o Rio Branco, em Vitória, quando a situação do zagueiro Adalberto poderá ser solucionada. O jogador, que treinou bem e foi aprovado por Jair Rosa Pinto, deverá ser comprado por Cr$ 150 mil, cota do Fluminense neste amistoso.

Cléber voltou aos treinos com bola e é nome certo na delegação que viaja para os 4 amistosos na França.

América viaja para enfrentar o Lavras

A delegação do América viaja hoje às 13 horas, para Lavras, onde jogará amanhã contra o Clube Atlético de Lavras, pela cota de Cr$ 50 mil. Danilo Alvim já definiu o time com Zecão; Edmilson, Alex, Geraldo e Alvaro; Ivo, Renato e Bráulio; Tirson, Sena e Gilson Nunes. Seguem ainda: Pais, Bijuca, Osmarino, Neco, Ailton e Lula.

Segunda-feira o América segue para Goiás, onde jogará, dia 8, contra o Atlético Goianiense, como parte do pagamento do ponto Reinaldo.

Ontem, Danilo comandou um treino coletivo, ocasião em que os novos contratados — Sena e Tirson — se apresentaram bem, deixando o técnico Danilo muito tranqüilo em relação a uma boa campanha do América no segundo turno, já que para o treinador, ao seu time só faltou agressividade no ataque.

Geraldinos e Arquibaldos

Wagner Luiz

INTERINO

Alguns jogadores, estreantes na seleção brasileira, ficaram surpreendidos com as facilidades que os hotéis e motéis dos Estados Unidos oferecem para a entrada de mulheres nos apartamentos. E também pelo desenvolvimento do cinema pornográfico, que funciona como outro tipo de cinema qualquer, em plena cidade e a qualquer hora do dia ou da noite. Estes mesmos jogadores e, porque não dizer, muitos jornalistas também debutantes em coberturas internacionais não notaram — mas também não leram — que os filmes pornográficos já estão até passando da moda na Europa de tanto que já foram exibidos livremente.

E ainda houve quem dissesse que seria fácil para o técnico Brandão, controlar sozinho os jogadores — titulares e reservas — que ficaram no Motel New Heaven, em apartamentos que tinham nos espelhos os números dos telefones de algumas moças que são convidadas pelo telefone para entrevistas particulares. (Nos Estados Unidos elas são conhecidas call-girls).

Eu, particularmente, acho que os jogadores casados deveriam levar suas esposas. Afinal, tantos outros itens de sofistificação, muito mais caros, já foram incluídos na linha de trabalho da Seleção Brasileira que não seria nada demais resolver-se este problema. O que não é justo, nem recomendável, é prender-se um homem adulto em concentrações quase desumanas e privarem-no dos prazeres mais elementares. No atual estágio, o único direito que os jogadores têm durante as excursões, é fazer compras. E como compram bobagens! Lembro-me de um jogador (não vou citar o nome) que trouxe do exterior uma tábua de carne.

Mas, até isto tem explicação. O cara fica detido dez, doze dias. De repente, sai à rua com a mão cheia de dólares (nesta excursão o bicho foi de 300 dólares — cerca de 3 mil cruzeiros). As lojas e o comércio da Europa e dos Estados Unidos são uma tentação. Aí, a vaca vai pro brejo. Quantas e quantas vezes já não aconteceu do cara comprar um brinquedo no Exterior e, em casa, constatar que foi fabricado no Brasil.

Todos estes fatores devem ser pesados e medidos na hora de se formar uma Seleção Brasileira para jogar no Exterior. É pena que cada excursão, os nomes sejam diferentes e, portanto, as experiências tenham que começar de novo. Desta vez, o chefe da delegação foi o senhor Ermírio de Moraes, que agora desembarca em São Paulo, dizendo que foi tudo bem. Tudo bem para ele que comprou o diabo e se divertiu à valer. Na primeira loja em que entrei na cidade de Los Angeles, ao me identificar como brasileiro, fui sabendo logo, embora não perguntasse, que o chefe da comitiva brasileira ali tinha estado e comprado muitas calculadoras eletrônicas (talvez para calcular o saldo de gols ou o goal-averege).

Moraes desmentiu que tivesse deixado a delegação entregue ao técnico enquanto ia fazer compras em Nova Iorque. E, como justificativa de tudo, diz que o time foi campeão e é isto que interessa. E agora digo eu: não é não senhor Ermírio. Pelos adversários que encontramos era para entrarmos em campo contra a Itália com o título já decidido, entretanto, a coisa foi bem diferente e, não fosse o futebol espetacular que estão jogando do Gil e Rivelino e a coisa poderia ter engrossado. Mas, ainda bem que Deus é brasileiro...

LUTA é o primeiro jornal a dar as últimas notícias